

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2021

LICITAÇÃO Nº. 00016/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

PRAÇA 19 DE JULHO, SN - CENTRO - BOM JARDIM - PE.

CEP: 55730-000 - E-mail: bomjardimeditais20@gmail.com - Tel.: (81) 3638-1156.

Observação:

Certame com cota reservada de 25% do objeto restrita à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 10.293.074/0001-17, doravante denominado simplesmente PMBJ e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **ÀS 10:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2021**, por meio do site <https://bnccompras.com>, licitação na modalidade Pregão nº 00016/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: **Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as diversas secretarias municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE.**

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12 de agosto de 2021 às 08h00min;

DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 26 de agosto de 2021, às 08h00min

Data de abertura da sessão pública: 26/08/2021. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: <https://bnccompras.com>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as diversas secretarias municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo Município e órgãos participantes.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do Município e dos órgãos participantes no referido período.

1.6.Órgãos participantes do presente certame e que integrarão a Ata de Registro de Preços:

1.6.1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - CNPJ nº 10.589.928/0001-07;

1.6.2.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM - CNPJ nº 12.259.049/0001-42.

1.7.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.8.O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.9.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

A referida aquisição destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro. A manutenção dos prédios públicos é rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais são concomitantes e periódicas. Suprimento do Setor de manutenção quanto às necessidades atuais e

ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção dos prédios, que incluem materiais de construção, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário etc, decorrentes das necessidades que demandam os tipos de materiais elencados acima. O Registrar preços é uma alternativa devido a necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

1.10. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN - Centro – Bom Jardim - PE.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: <https://bnccompras.com>; e/ou

2.6.2. Pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

2.7. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor do Município;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelo site: <https://bnccompras.com>; e/ou

3.2.2.Solicitado e enviado pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Município ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária específica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao Município, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do

referido credenciamento, também está disponível no endereço:
<https://bnccompras.com>.

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Cota Principal** - sendo que:

6.3.1.Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para os lotes 10 a 16, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;

6.3.2.O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;

6.3.3.O lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. A Pregoeira poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Demonstrativo da situação financeira da empresa, extraído do seu balanço patrimonial do ano de 2020, formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado, por meio do Certificado de Regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC, apresentando os resultados abaixo:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00 \\ \text{IET} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00 \end{aligned}$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente;

IET - Índice de Endividamento Total.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no Município, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a

participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: <https://bnccompras.com>.

7.2.O credenciamento junto ao Município para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:
- 10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1. Superior ao estimado pelo Município, o lote será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.4. O valor estimado que o Município se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.7.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

12.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.5.Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual para os licitantes sediados no Estado de Pernambuco, para os licitantes dos demais Estados, Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.6.Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

12.2.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.2.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.2.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.2.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.2.13.3. Declaração de não empregar menor;

12.2.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; e

12.2.13.5. Declaração de acessibilidade.

12.3. Documentação específica:

12.3.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa - item 6.9.1.

12.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.5.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.5.4. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação:

12.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.10.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.10.2. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do Município, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo - Anexo V.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo Município, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do Município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do Município, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do Município homologará o procedimento licitatório.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do Município, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2.A pedido do fornecedor.

17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o Município proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6.Serão registrados na ata:

17.6.1.Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município.

18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação serão do Município, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1.Pelo Município, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.1.2.Pelos seguintes órgãos participantes do presente certame:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM - CNPJ nº 12.259.049/0001-42;

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - CNPJ nº 10.589.928/0001-07.

19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as

condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3. Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4. Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

20.7. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0. DO REAJUSTAMENTO

21.1. Preços registrados - revisão:

21.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2. Preços contratados – reajuste:

21.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

21.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Município obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2.Serão designados pelo Município representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

23.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1.Obrigações do Contratante:

23.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2.Obrigações do Contratado:

23.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0.DO PAGAMENTO

24.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos e recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

24.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

25.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.11. Decairá do direito de impugnar perante o Município nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do Município, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos

pelo Município, no endereço: Praça 19 de Julho, SN – Centro – Bom Jardim – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca do Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Bom Jardim - PE, 10 de Agosto de 2021.

EMANUELL VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as diversas secretarias municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

A referida aquisição destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro. A manutenção dos prédios públicos é rotineira, e a substituição de ferramentas, peças e materiais são concomitantes e periódicas. Suprimento do Setor de manutenção quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos à manutenção dos prédios, que incluem materiais de construção, material elétrico/eletrônico, hidráulico, sanitário etc, decorrentes das necessidades que demandam os tipos de materiais elencados acima. O Registrar preços é uma alternativa devido a necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

LOTE 01 - PORTAS E JANELAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL

1	Grade de porta alizar e aduela de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	441	3,63	1.600,83
2	Grade de porta alizar e aduela de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	450	3,63	1.633,50
3	Grade de porta alizar e aduela de 0,90 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	459	3,63	1.666,17
4	Janela basculante em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UND	57	188,45	10.741,65
5	Janela de correr material alumínio, cor: natural, tipo de correr, características adicionais 4 folhas 120 x 150 cm, vidro	UND	38	528,13	20.068,94
6	Janela de correr material alumínio, tipo de correr, características adicionais 3 folhas, 120 x 120 com vidro	UND	38	573,38	21.788,44
7	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	UND	15	119,41	1.791,15
8	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	UND	30	123,92	3.717,60
9	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	UND	53	131,73	6.981,69
10	Porta de madeira, folha média (NBR 15930) de 900 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semissólido (sarrafeado), capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	UND	27	190,79	5.151,33
11	Porta sanfonada, material PVC – cloreto de polivinila, cor branco, largura 0,62 m, altura 2,10 m, espessura mínima 2 mm	UND	15	63,86	957,90
Total do Lote					76.099,20

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cabo flexível 2.5mm, 1 metro	METRO	750	2,98	2.235,00
2	Cabo flexível 4.0mm, 1 metro	METRO	750	12,84	9.630,00
3	Cabo flexível 6.0mm, 1 metro	METRO	750	19,27	14.452,50
4	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 1,5 mm ²	M	1875	3,12	5.850,00
5	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 6,0 mm ²	M	750	10,07	7.552,50
6	Cabo flexível PVC 750 v, 3 condutores de 1,5 mm ²	M	750	4,15	3.112,50
7	Cabo flexível PVC 750 v, 3 condutores de 4,0 mm ²	M	750	9,63	7.222,50
8	Caixa de inspeção de pvc para aterramento 300x300 mm, com tampa de plástico	UND	23	17,82	409,86
9	Cantoneira alumínio abas iguais 1 ", e = 1/8 ", 25,40 x 3,17 mm (0,408 kg/m)	M	23	47,23	1.086,29
10	Chave elétrica tipo bóia, aplicação: poço, reservatório, caixa d'água, corrente	UND	60	39,80	2.388,00

	nominal: 15 a, características adicionais: automatizada				
11	Condulete de alumínio tipo b, para eletroduto rosqueável de 1", com tampa cega	UND	23	10,87	250,01
12	Condulete de alumínio tipo c, para eletroduto rosqueável de 3/4", com tampa un 9,00 cega	UND	23	9,00	207,00
13	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, rosqueável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais	UND	23	15,47	355,81
14	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/2", para eletroduto	UND	23	11,89	273,47
15	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/2", para eletroduto	UND	23	11,89	273,47
16	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/4", para eletroduto	UND	23	7,81	179,63
17	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 3/4", para eletroduto	UND	23	5,39	123,97
18	Curva 45 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 20 mm (3/4") un as 4,80	UND	8	4,80	38,40
19	Disjuntor termomagnético padrão nema unipolar de 30a deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas nbr. 5410, nbr nm60898, ul 489. Certificados pelo inmetro	UND	8	16,63	133,04
20	Disjuntor tipo din/iec, bipolar 40 até 50a	UND	8	47,94	383,52
21	Disjuntor tipo din/iec, bipolar 40 até 50a un cr 47,94	UND	8	47,94	383,52
22	Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 até 32a	UND	83	48,68	4.040,44
23	Disjuntor tipo nema, bipolar 60 até 100a, tensão máxima 415 v	UND	8	90,81	726,48
24	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1 1/2", sem luva	M	68	10,82	735,76
25	Eletroduto, material: pvc, tipo: rígido, bitola: 50 mm 1 1/2, cor: preta, tipo fixação: soldável, características adicionais: anti-chama, normas técnicas: iso 9001	M	12	47,52	570,24
26	Espelho / placa cega 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores	UND	30	2,87	86,10
27	Espelho / placa cega 4" x 4", para instalação de tomadas e interruptores	UND	30	6,08	182,40
28	Haste de aterramento 3/4 x 3,000 para spda	UN	12	78,04	936,48
29	Interruptor paralelo + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	UND	23	19,54	449,42
30	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	UND	27	8,15	220,05
31	Interruptor simples de uma sessão 20a 250v	UN	113	11,18	1.263,34
32	Interruptores simples (2 módulos) + 1 interruptor paralelo 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	UND	113	24,88	2.811,44
33	Kit medidor de energia monofásico padrão	UN	8	61,73	493,84
34	Kit medidor de energia trifásico padrão	UN	8	321,75	2.574,00
35	Lampada fluorescente compacta 3u branca 20 w, base e27 (127/220 v).	UND	53	15,91	843,23
36	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	UND	113	11,25	1.271,25

37	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 un cr 21,57	UND	113	21,57	2.437,41
38	Linha de pedreiro lisa 100 m	UND	12	9,99	119,88
39	Luminária de embutir led quadrado 14w – (60x60) cm.	UN	38	177,08	6.729,04
40	Luminária de sobrepor led quadrado 18w – (30x30) cm.	UN	38	60,53	2.300,14
41	Luminária led linear 30w	UN	75	58,79	4.409,25
42	Luminária led linear 36w	UN	75	65,00	4.875,00
43	Luminária, tipo emergência, tipo lâmpada led, aplicação edificações, tensão nominal 110/220 v, instalação teto ou parede. Autonomia de 6h, com no mínimo 30 leds e 2w de potência	UN	8	37,48	299,84
44	Luva eletroduto, material ferro galvanizado, tipo chapa lisa, bitola 1 pol, padrão leve	UND	150	2,28	342,00
45	Projektor retangular fechado para lâmpada vapor de mercúrio/sódio 250 w a 500 w, cabeceiras em alumínio fundido, corpo em alumínio anodizado, para lâmpada e40 fechamento em vidro temperado	UND	23	83,96	1.931,08
46	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 a	UND	8	393,55	3.148,40
47	Quadro de distribuição sem barramento, em pvc, de embutir, para 12 disjuntores nema ou 16 dinjuntores DIN	UND	8	68,33	546,64
48	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	38	18,88	717,44
49	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4 x 2 (placa + suporte + modulo)	UND	15	18,73	280,95
50	Tomadas (2 módulos) 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	UND	53	21,17	1.122,01
Total do Lote					103.004,54

LOTE 03 - ALVENARIA E CONCRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M ³	1800	90,00	162.000,00
2	Areia grossa – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M ³	1200	90,00	108.000,00
3	Areia para aterro – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M ³	1800	67,50	121.500,00
4	Argamassa colante ac I para cerâmicas	KG	6000	0,73	4.380,00
5	Argamassa colante ac II	KG	1800	1,35	2.430,00
6	Argamassa colante tipo ac III	KG	1200	2,24	2.688,00
7	Bloco cerâmico de vedação com furos na vertical, 14 x 19 x 39 cm – 4,5 mpa (NBR 15270)	UND	15000	1,93	28.950,00
8	Bloco cerâmico vazado para alvenaria de vedação, 6 furos, de 9 x 9 x 19 cm (l x a x c)	UND	60000	0,54	32.400,00
9	Bloco de gesso vazado, branco, e = *7* cm, dimensões *67 x 50* cm	M ²	2250	22,08	49.680,00
10	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo onda/16 faces/ retangular/ tijolinho/	M ²	3750	50,00	187.500,00

	paver/ holandês/ paralelepípedo, *22 cm x 11* cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa (NBR 9781), cor natural				
11	Cal hidratada para pintura	KG	15000	1,75	26.250,00
12	Cimento Portland composto cp II-32	KG	93750	0,60	56.250,00
13	Elemento vazado de concreto, veneziana *39 x 22 x 15* cm	UND	75	11,89	891,75
14	Elemento vazado de concreto, veneziana *39 x 29 x 10* cm	UND	75	20,73	1.554,75
15	Elemento vazado de concreto, veneziana *40 x 10 x 10* cm	UND	75	10,47	785,25
16	Gesso, origem: mineral, tipo: estuque, aspecto físico: pó, cor: branco, aplicação: construção civil. Saco de 20kg	SACO	300	7,60	2.280,00
17	Junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 10 x 4,5 mm (altura x espessura)	M	75	0,83	62,25
18	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m2, vão até 4,00 m (sem colocação)	M ²	300	49,75	14.925,00
19	Massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo	KG	300	7,68	2.304,00
20	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp *39* cm, *19 x 6,5/6,5* cm (h x l1/l2)	UND	300	8,43	2.529,00
21	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp *39* cm, *19 x 6,5/6,5* cm (h x l1/l2)	UND	75	8,43	632,25
22	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp 1 m, *30 x 10/12* cm (h x l1/l2)	UND	300	21,28	6.384,00
23	Paralelepípedo granito ou basáltico, para pavimentação, sem frete (variação regional de peças por m2)	MIL	34	577,63	19.639,42
24	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	M ³	1200	61,91	74.292,00
25	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	M ³	1200	62,24	74.688,00
26	Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calcamento poliédrico, posto pedra / fornecedor (sem frete)	M ³	3600	45,84	165.024,00
27	Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (Retirada na jazida, sem transporte)	M ³	5250	43,46	228.165,00
28	Piso em granito, polido, tipo amêndoa/ amarelo capri/ amarelo dourado carioca ou outros equivalentes da região, formato menor ou igual a 3025 cm2, e= *2* cm	M ²	113	350,00	39.550,00
29	Placa de gesso para forro, *60 x 60* cm, espessura de 12 mm (sem colocação)	M ²	1125	7,94	8.932,50
30	Pó de pedra (posto pedra/fornecedor, sem frete)	M ³	1200	58,48	70.176,00
31	Poste de concreto circular, 150 kg, h = 10 m (NBR 8451)	UND	8	789,01	6.312,08
32	Poste de concreto circular, 200 kg, h = 9 m (NBR 8451)	UND	8	775,17	6.201,36
33	Rejunte para aplicação cerâmica, embalagem 1kg, cores variadas	UND	300	4,58	1.374,00
34	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm	M ²	900	38,63	34.767,00

	aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . Af_06/2014				
35	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm ²	M ²	750	45,50	34.125,00
36	Telha de fibra de vidro ondulada incolor, e = 0,6 mm, de *0,50 x 2,44* m	M ²	225	31,15	7.008,75
37	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	M ²	806	30,23	24.365,38
38	Telha ondulada de fibrocimento sem amianto medindo 2,44m comprimento x 1,10m largura x 5mm de espessura	UND	300	117,92	35.376,00
39	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400mm	METRO	450	141,71	63.769,50
40	Tubo de concreto armado para esgoto sanitário, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 700mm	METRO	188	420,00	78.960,00
41	Tubo de concreto armado para esgoto sanitário, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm	METRO	413	168,64	69.648,32
42	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diâmetro nominal de 200 mm	M	600	22,00	13.200,00
43	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diâmetro nominal de 300 mm	M	450	30,79	13.855,50
44	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diâmetro nominal de 500 mm	M	38	62,50	2.375,00
45	Vigota (trilho) de concreto para laje pré-moldada, 3 m. Resistência do concreto da vigota 25 mpa (350 kgf/cm ²)	M ²	225	87,20	19.620,00
Total do Lote					1.905.801,06

LOTE 04 - MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para água fria	UND	75	1,91	143,25
2	Adesivo plástico para pvc, bisnaga com 75 gr	UND	75	6,50	487,50
3	Adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gr	UND	75	18,63	1.397,25
4	Anel vedação, material: massa emborrachada, características adicionais: vaso sanitário	UND	75	2,64	198,00
5	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	UND	75	32,00	2.400,00
6	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distancia dos furos: 15cm	UND	38	32,45	1.233,10
7	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca	UND	75	322,49	24.186,75
8	Bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca	UND	15	120,95	1.814,25
9	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 0,99HP a 40m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	UND	8	1.066,37	8.530,96
10	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 1,48HP a 70m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	UND	8	1.897,02	15.176,16

11	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 14,8HP a 80m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	UND	4	5.979,89	23.919,56
12	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 5HP a 46m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	UND	12	2.772,83	33.273,96
13	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 32 x 25 mm, para água fria predial	UND	75	0,95	71,25
14	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	UND	12	389,00	4.668,00
15	Caixa d'agua em polietileno 2000 litros, com tampa	UND	15	887,43	13.311,45
16	Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa	UND	8	223,34	1.786,72
17	Caixa d'agua fibra de vidro para 10000 litros, com tampa	UND	38	4.194,83	159.403,54
18	Caixa d'agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	UND	38	2.022,99	76.873,62
19	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	UND	23	32,00	736,00
20	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	UND	23	32,00	736,00
21	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca	UND	15	16,75	251,25
22	Cap PVC, serie R, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	225	14,97	3.368,25
23	Cap PVC, serie R, dn 150 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	75	71,38	5.353,50
24	Cap PVC, serie R, dn 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	38	10,78	409,64
25	Cap PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	450	1,30	585,00
26	Cap PVC, soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	38	2,25	85,50
27	Cap PVC, soldável, 50 mm, para água fria predial	UND	38	8,21	311,98
28	Chuveiro plástico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", água fria	UND	23	6,70	154,10
29	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 50 x 25 mm	UND	38	5,16	196,08
30	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 60 x 50 mm	UND	27	7,45	201,15
31	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola i: 200 mm	UND	75	142,19	10.664,25
32	Curva de PVC 90 graus, soldável, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	113	2,50	282,50
33	Curva de PVC 90 graus, soldável, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	53	3,23	171,19

34	Curva de PVC 90 graus, soldável, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	38	7,34	278,92
35	Curva de PVC 90 graus, soldável, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	23	13,03	299,69
36	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	113	55,63	6.286,19
37	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	19	26,26	498,94
38	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	19	38,39	729,41
39	Curva longa PVC, PB, JE, 90 graus, dn 150 mm, para rede coletora esgoto (NBR 10569)	UND	38	208,18	7.910,84
40	Curva PVC 90 graus, rosqueável, 3/4", água fria predial	UND	23	5,56	127,88
41	Curva PVC longa 90 graus, 40 mm, para esgoto predial	UND	19	4,99	94,81
42	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 30 cm	UND	90	34,38	3.094,20
43	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 30 cm	UND	23	3,80	87,40
44	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	UND	23	6,67	153,41
45	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	UND	90	37,64	3.387,60
46	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (l x c)	UND	38	8,07	306,66
47	Flange PVC, rosqueável sextavado sem furos 3/4"	UND	150	7,98	1.197,00
48	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 22 mm, para água quente	UND	225	6,22	1.399,50
49	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 28 mm, para água quente	UND	150	9,01	1.351,50
50	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 35 mm, para água quente	UND	75	16,33	1.224,75
51	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 54 mm, para água quente	UND	38	57,44	2.182,72
52	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 22 mm, para água quente	UND	75	4,47	335,25
53	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 28 mm, para água quente	UND	38	9,42	357,96
54	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 35 mm, para água quente	UND	23	16,33	375,59
55	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 54 mm, para água quente	UND	8	56,40	451,20
56	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial	UND	75	5,96	447,00
57	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial	UND	75	7,61	570,75
58	Junção de redução invertida, PVC soldável, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	UND	38	16,88	641,44
59	Junção de redução simples, com bolsa para anel, PVC leve, 150 x 100 mm, para esgoto predial	UND	38	57,32	2.178,16
60	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças	UND	30	131,81	3.954,30
61	Luva CPVC, soldável, 22 mm, para água quente predial	UND	150	2,48	372,00

62	Luva CPVC, soldável, 28 mm, para água quente predial	UND	75	5,05	378,75
63	Luva CPVC, soldável, 35 mm, para água quente predial	UND	38	10,36	393,68
64	Luva CPVC, soldável, 54 mm, para água quente predial	UND	38	28,88	1.097,44
65	Luva de redução soldável, PVC, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	UND	75	1,35	101,25
66	Luva de redução soldável, PVC, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	UND	38	3,86	146,68
67	Luva de redução soldável, PVC, 40 mm x 32 mm, para água fria predial	UND	38	4,69	178,22
68	Luva de redução, PVC, soldável, 50 x 25 mm, para água fria predial	UND	38	5,10	193,80
69	Luva PVC soldável, 20 mm, para água fria predial	UND	30	0,67	20,10
70	Luva PVC soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	30	0,82	24,60
71	Luva PVC soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	135	0,82	110,70
72	Luva PVC soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	30	2,02	60,60
73	Luva PVC soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	75	2,02	151,50
74	Luva PVC soldável, 50 mm, para água fria predial	UND	30	4,83	144,90
75	Luva simples, PVC, soldável, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	38	6,14	233,32
76	Luva soldável com rosca, PVC, 25 mm x 3/4", para água fria predial	UND	75	1,71	128,25
77	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,20* m	UND	8	196,67	1.573,36
78	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,40* m	UND	8	276,59	2.212,72
79	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,60* m	UND	8	241,77	1.934,16
80	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,80* m	UND	8	400,73	3.205,84
81	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 200* m	UND	8	404,16	3.233,28
82	Ralo seco PVC quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca	UND	30	11,85	355,50
83	Redução excêntrica PVC, serie r, dn 75 x 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	38	7,32	278,16
84	Registro de Esfera PVC, com cabeça quadrada, com rosca externa 3/4"	UND	23	25,75	592,25
85	Registro de Esfera, PVC, com volante VS, Roscável, DN 3/4", com corpo dividido	UND	23	24,48	563,04
86	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	UND	27	19,85	535,95
87	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	UND	15	19,85	297,75

88	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	UND	23	25,56	587,88
89	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	UND	27	25,56	690,12
90	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	UND	15	40,58	608,70
91	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	UND	27	40,58	1.095,66
92	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido	UND	15	56,05	840,75
93	Registro de Pressão PVC, Soldavel, volante Simple, medindo 20mm	UND	45	13,16	592,20
94	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1/2 " (REF 1509)	UND	8	22,70	181,60
95	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4 " (REF 1509)	UND	8	23,95	191,60
96	Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2 "	UND	53	14,30	757,90
97	TE de inspeção, PVC, 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	UND	15	38,74	581,10
98	TE de redução, PVC leve, curto, 90 graus, com bolsa para anel, 150 x 100 mm, para esgoto	UND	15	43,96	659,40
99	TE de redução, PVC, soldável, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	UND	53	3,42	181,26
100	TE de redução, PVC, soldável, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	UND	53	6,44	341,32
101	TE PVC, rosqueável, 90 graus, 3/4", água fria predial	UND	38	1,30	49,40
102	TE sanitário, PVC, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	53	15,47	819,91
103	TE sanitário, PVC, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial"	UND	15	3,13	46,95
104	TE sanitário, PVC, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	15	6,87	103,05
105	TE sanitário, PVC, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	UND	15	13,72	205,80
106	TE soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	53	0,99	52,47
107	TE soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	135	0,99	133,65
108	TE soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	38	3,23	122,74
109	TE soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	53	1,30	68,90
110	TE soldável, PVC, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	30	4,34	130,20
111	TE soldável, PVC, 90 graus, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	30	9,49	284,70
112	TE soldável, PVC, 90 graus, 60 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	30	31,62	948,60
113	TE soldável, PVC, 90 graus, 50 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	30	10,61	318,30
114	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2 " ou 3/4 " (REF 1153)	UND	53	60,47	3.204,91
115	Torneira cromada de mesa para lavatório, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (REF 1193)	UND	53	50,90	2.697,70

116	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 3,4 pol. Com haste e torneira metálicos e balão plástico	UND	60	16,04	962,40
117	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 3,4 pol. Com haste e torneira metálicos e balão plástico. Padrão popular	UND	60	12,45	747,00
118	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 "	UND	27	38,90	1.050,30
119	Torneira, material corpo: metal amarelo, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	UND	30	17,84	535,20
120	Torneira, material corpo: metal, tipo: bóia caixa-d'água, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d'água	UND	60	28,51	1.710,60
121	Torneira, material corpo: metal, tipo: bóia caixa-d'água, diâmetro: 3,4 pol	UND	60	25,74	1.544,40
122	União PVC, soldável, 20 mm, para água fria predial	UND	135	7,81	1.054,35
123	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, extremidade com rosca, de 1 1/4", para fundo de poço	UND	4	89,34	357,36
124	Válvula em plástico branco para tanque ou lavatório 1 ", sem unho e sem ladrão	UND	75	3,05	228,75
125	Válvula retenção, material corpo: latão, tipo: vertical, diâmetro nominal: 3,4 pol, tipo extremidades: rosqueadas, aplicação: rede hidráulica	UND	15	50,06	750,90
Total do Lote					476.260,61

LOTE 05 - FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aço ca-25, 10,0 mm, ou 12,5 mm, ou 16,0 mm, ou 20,0 mm, ou 25,0 mm, vergalhão	KG	38	13,02	494,76
2	Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão	KG	75	10,50	787,50
3	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	KG	75	11,47	860,25
4	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	KG	75	11,47	860,25
5	Arame farpado galvanizado, 14 bwg (2,11 mm), classe 250	M ²	75	1,29	96,75
6	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	KG	23	21,21	487,83
7	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	23	30,25	695,75
8	Arame recozido bitola 18". Rolo com 1 quilograma	ROLO	45	27,47	1.236,15
9	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede – fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	8	261,32	2.090,56
10	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede – fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	8	290,72	2.325,76
11	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço temperado, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 35 mm, características adicionais:	UND	38	25,73	977,74

	chave em latão, autoblocável com travas oblíquas				
12	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço temperado, cor: amarela, altura: 45 mm, largura: 50 mm, características adicionais: chave em latão, autoblocável com travas oblíquas	UND	38	37,62	1.429,56
13	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 25 mm, largura: 25 mm, características adicionais: 2 chaves em latão niquelado, trava dupla	UND	23	18,45	424,35
14	Cantoneira 'u' de '1, com 06 metro de comprimento	UND	113	11,47	1.296,11
15	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	UND	12	21,34	256,08
16	Fechadura de sobrepor para portão, em aço inox com acabamento cromado, caixa de 100 mm, incluindo chave tipo cilindro	UND	12	52,06	624,72
17	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 55 mm, incluindo chave tipo cilindro	UND	12	118,71	1.424,52
18	Fechadura roseta redonda para porta interna, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 55 mm, incluindo chave tipo interna	UND	23	107,57	2.474,11
19	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 2" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm, para portas e janelas	UND	15	2,44	36,60
20	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm	UND	53	4,97	263,41
21	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura mínima de 0,90 mm e largura mínima de 3,20 cm (fecho simples / leve) (inclui parafusos)	UND	38	7,79	296,02
22	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura mínima de 0,90mm e largura mínima de 3,20m, fecho simples e parafusos inclusos	UND	38	7,79	296,02
23	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado zincado, de sobrepor, com comprimento de 6" chapa com espessura mínima de 1,70mm e largura mínima de 5cm, fecho reforçado e parafusos inclusos	UND	19	14,36	272,84
24	Guarnição/ alizar/ vista maciça, e= *1* cm, l= *4,5* cm, em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da região	UND	124	3,63	450,12
25	Kit alizar de 0,60 x 2,10 m (maçanduba)	UND	1296	3,63	4.704,48
26	Kit alizar de 0,70 x 2,10 m (maçanduba)	UND	1323	3,63	4.802,49

27	Kit alisar de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	1350	3,63	4.900,50
28	Kit alisar de 0,90 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	1377	3,63	4.998,51
29	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 25 mm	UND	150	0,13	19,50
30	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 35 mm	UNIDADE	75	0,17	12,75
31	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 45 mm	UNIDADE	75	0,22	16,50
32	Parafusos para fixação de vaso sanitário, com bucha, parafuso e acabamento cromado, inclui porca cega, arruela e bucha nylon, tamanho s-10	UND	53	19,63	1.040,39
33	Prego ardox 17 x 27; material do prego: aço baixo carbono; acabamento do prego: polido; medida jp x lpp: 17 x 27; comprimento do prego: 62,1 mm; diâmetro do prego: 3,0 mm tipo do prego: com cabeça	KG	19	24,92	473,48
34	Prego com cabeça, material ferro comum, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial polido, bitola 1 1/2 x 13 pol, em quilograma	KG	23	24,45	562,35
35	Rebite pop, material: alumínio, tipo: comum, tipo aba: escareado, diâmetro corpo: 3,2 mm, comprimento: 8 mm, características adicionais: astm b-209, liga 5052, cego, mandril de aço galvanizado	KG	150	95,55	14.332,50
36	Ripa não aparelhada, *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	M ²	3000	1,42	4.260,00
37	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-92, (1,48 kg/m ²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 60 m de comprimento, espaçamento da malha = 15 x 15 cm.	M ²	45	20,98	944,10
38	Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 2 mm, seção 50 x 30 mm, comprimento 6 m.	UND	188	12,12	2.278,56
39	União em ferro galvanizado 1 pol	UND	75	12,79	959,25
				Total do Lote	64.763,12

LOTE 06 - TINTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e isento de cloretos lata com 18l	LATA	38	124,02	4.712,76
2	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao) lata com 3,6l	LATA	23	96,95	2.229,85
3	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao) lata com 900ml	LATA	23	26,93	619,39
4	Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira	UND	30	58,31	1.749,30
5	Massa corrida, lata ou balde de 25 kg, uso construção civil; como pré-pintura e acabamento em paredes de alvenaria	UND	113	76,25	8.616,25

6	Selador acrílico paredes internas/externas lata com 3,6l	LATA	225	26,18	5.890,50
7	Solvente diluente a base de aguarrás lata com 900ml	LATA	225	15,58	3.505,50
8	Tinta a base de resina, aspecto físico líquido viscoso, para sinalização horizontal balde de 3,6 litros. Na cor branco e na cor amarelo	UND	75	49,57	3.717,75
9	Tinta acrílica premium lata com 3,6l	LATA	225	89,80	20.205,00
10	Tinta esmalte sintético premium brilhante lata com 3,6l	LATA	75	89,90	6.742,50
11	Tinta esmalte sintético premium fosco lata com 18l	LATA	75	455,58	34.168,50
12	Tinta látex pva; cor: branco neve lata com 18l	LATA	75	77,60	5.820,00
13	Verniz sintético brilhante para madeira tipo copal, uso interno lata com 3,6l	LATA	12	91,33	1.095,96
				Total do Lote	99.073,26

LOTE 09 - TÁBUAS, ESQUADRIAS, COMPENSADOS E FOLHEADOS DE MADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Basculante em alumínio, 80 x 60cm (a x l), natural batente/requadro de 4 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UND	38	192,83	7.327,54
2	Caibro não aparelhado *5 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	2250	7,50	16.875,00
3	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 10 mm	UND	38	33,72	1.281,36
4	Ripa não aparelhada, *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	3000	1,42	4.260,00
5	Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	UND	38	6,67	253,46
6	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	UND	38	10,56	401,28
7	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	UND	113	15,50	1.751,50
8	Tábua madeira, espécie: pinho, comprimento: 5 m, largura: 30,00 cm, espessura: 25 mm, características adicionais: primeira qualidade, aplicação: construção civil.	UND	75	52,95	3.971,25
9	Tabua não aparelhada *2,5 x 15* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	UND	1407	8,70	12.240,90
10	Viga não aparelhada *6 x 12* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	450	15,86	7.137,00
11	Viga não aparelhada *6 x 16* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	450	19,81	8.914,50
12	Viga não aparelhada *6 x 20* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	450	28,64	12.888,00
13	Viga não aparelhada *8 x 16* cm em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	225	30,66	6.898,50
				Total do Lote	84.200,29

	TOTAL 2.809.202,08
--	---------------------------

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

LOTE 07 - FERRAMENTAS E ACESSORIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 6 pol	UND	10	47,50	475,00	ME
2	Balde, material: plástico, capacidade: 10 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	UND	30	10,22	306,60	ME
3	Bandeja de pintura para rolo 23 cm	UN	10	8,53	85,30	ME
4	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi: ferro, material pés: ferro, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade mínima caçamba: 60 l	UND	10	251,85	2.518,50	ME
5	Desempenadeira de aço dentada 12 x 25 cm, dentes 8 x 8mm, cabo fechado de madeira	UND	20	17,51	350,20	ME
6	Desempenadeira de aço lisa 12 x 25 cm, cabo fechado de madeira	UND	20	17,51	350,20	ME
7	Desempenadeira manual, material: termoplástico, comprimento mínimo: 27 cm, largura: 14 cm	UND	20	18,00	360,00	ME
8	Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4"	UND	15	21,95	329,25	ME
9	Disco de desbaste, descrição: para aço, medindo 9 x 1/4 x 7/8" polegadas	UND	15	20,73	310,95	ME
10	Eletrodo para solda modelo 6013 de 2,50 mm, em quilograma	KG	140	29,45	4.123,00	ME
11	Eletrodo para solda modelo 6013 de 4 mm, em quilograma	KG	80	25,83	2.066,40	ME
12	Escada extensível em alumínio com 6 m estendida	UND	5	922,73	4.613,65	ME
13	Escada, material: alumínio, tipo: dobrável, quantidade degraus: 8 un, características adicionais: patamar emborrachado, antiderrapante, calço borracha	UND	5	325,82	1.629,10	ME
14	Espátula lisa, material: plástico, material cabo: madeira, tamanho: 10 cm, aplicação: massa e raspagem	UND	10	7,00	70,00	ME
15	Espátula, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira, tamanho: 8 cm, características adicionais: pintura	UND	10	17,50	175,00	ME
16	Ferramenta, padrão: jardinagem, tipo: enxadeco largo, material: lâmina de aço, cabo: madeira, uso: capina e limpeza, características adicionais: lâmina 2,5 cabo 140 mm	UND	10	51,80	518,00	ME

17	Fita isolante, rolo de 19mm x 20m, uso até 750v	UND	200	13,50	2.700,00ME
18	Forro PVC liso 8/10 mm x 20 cm x 6m branco, m ²	M ²	800	36,38	29.104,00ME
19	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	UND	600	1,95	1.170,00ME
20	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 120, aplicação: parede	UND	200	0,57	114,00ME
21	Lona plástica preta de 150 micras	M ²	660	1,20	792,00ME
22	Lona plástica preta de 200 micras	M ²	660	1,66	1.095,60ME
23	Mangueira flexível cristal 1/2 para jardim em rolo de 50 metro com engate e esguicho	UND	12	262,50	3.150,00ME
24	Mangueira flexível cristal 3/4 para jardim em rolo de 50 metro com engate e esguicho	UND	8	368,50	2.948,00ME
25	Mangueira hidráulica, 3/8 x 1,5mm, material: plástico, aplicação: medida de nível, cor: cristal	METRO	10	3,53	35,30ME
26	Mangueira hidráulica, 5/16 x 1mm, material: plástico, aplicação: medida de nível, cor: cristal	METRO	15	1,86	27,90ME
27	Peças, acessórios eletrodomésticos, tipo: mangueira de gás de cozinha, GLP trançada, comprimento de 1m Normatizada	UND	20	17,15	343,00ME
28	Peças, acessórios eletrodomésticos, tipo: registro regulador de gás de cozinha, aplicação: universal	KG	50	35,55	1.777,50ME
29	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " (38 mm)	UN	25	4,39	109,75ME
30	Pincel para pintura 38mm	UND	25	4,97	124,25ME
31	Régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 2 m	UND	20	47,06	941,20ME
32	Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	UN	40	13,58	543,20ME
33	Rolo de lã 9cm rolo de lã de carneiro 23 cm (sem cabo)	UN	50	30,12	1.506,00ME
34	Serra mármore, potência mínima: 1.400 w, voltagem: 220 v, características adicionais: alto torque, rolamento vedado contra pó, disco dia, tipo: circular	UND	15	874,24	13.113,60ME
35	Talhadeira, material aço cromo vanádio, tipo octogonal, comprimento ponta 20 mm, altura 250 mm	UND	20	36,91	738,20ME
Total do Lote					78.614,65ME

LOTE 08 - EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Bota de segurança com Biqueira em Aço e colarinho acolchoado	PAR	40	72,00	2.880,00ME	
2	Bota segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, tamanho: 40, tipo uso: proteção, características adicionais: elástico, biqueira em pvc	PAR	20	43,20	864,00ME	
3	Bota segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, tamanho:	PAR	20	43,20	864,00ME	

	42, tipo uso: proteção, características adicionais: elástico, biqueira em pvc					
4	Bota segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, tamanho: 43, tipo uso: proteção, características adicionais: elástico, biqueira em pvc	PAR	20	43,20	864,00	ME
5	Bota segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, tamanho: 44, tipo uso: proteção, características adicionais: elástico, biqueira em pvc	PAR	20	43,20	864,00	ME
6	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz na cor amarelo ou azul	und	80	19,50	1.560,00	ME
7	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, cor: preta, características adicionais: classe b, com aba frontal, copa com estrias	UND	30	15,00	450,00	ME
8	Luva de proteção, material raspa de couro, tamanho adulto, tamanho cano curto, punho 7cm, características adicionais dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e demais dedos. Sendo em par para ambas as mãos	PAR	150	15,00	2.250,00	ME
9	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	UND	20	5,85	117,00	ME
Total do Lote					10.713,00	ME
TOTAL					89.327,65	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

LOTE 10 - PORTAS E JANELAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL PE
1	Grade de porta alizar e aduela de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	0001	UND	147	3,63	533,61 ME
2	Grade de porta alizar e aduela de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	0002	UND	150	3,63	544,50 ME
3	Grade de porta alizar e aduela de 0,90 x 2,10 m (maçaranduba)	0003	UND	153	3,63	555,39 ME
4	Janela basculante em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	0004	UND	18	188,45	3.392,10 ME
5	Janela de correr material alumínio, cor: natural, tipo de correr, características adicionais 4 folhas 120 x 150 cm, vidro	0005	UND	12	528,13	6.337,56 ME
6	Janela de correr material alumínio, tipo de correr, características	0006	UND	12	573,38	6.880,56 ME

	adicionais 3 folhas, 120 x 120 com vidro						
7	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	0007	UND	5	119,41	597,05	ME
8	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	0008	UND	10	123,92	1.239,20	ME
9	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	0009	UND	17	131,73	2.239,41	ME
10	Porta de madeira, folha média (NBR 15930) de 900 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semissólido (sarrafeado), capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	0010	UND	8	190,79	1.526,32	ME
11	Porta sanfonada, material PVC – cloreto de polivinila, cor branco, largura 0,62 m, altura 2,10 m, espessura mínima 2 mm	0011	UND	5	63,86	319,30	ME
Total do Lote						24.165,00	ME

LOTE 11 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Cabo flexível 2.5mm, 1 metro	0001	METRO	250	2,98	745,00	ME
2	Cabo flexível 4.0mm, 1 metro	0002	METRO	250	12,84	3.210,00	ME
3	Cabo flexível 6.0mm, 1 metro	0003	METRO	250	19,27	4.817,50	ME
4	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 1,5 mm ²	0004	M	625	3,12	1.950,00	ME
5	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 6,0 mm ²	0005	M	250	10,07	2.517,50	ME
6	Cabo flexível PVC 750 v, 3 condutores de 1,5 mm ²	0006	M	250	4,15	1.037,50	ME
7	Cabo flexível PVC 750 v, 3 condutores de 4,0 mm ²	0007	M	250	9,63	2.407,50	ME
8	Caixa de inspeção de pvc para aterramento 300x300 mm, com tampa de plástico	0008	UND	7	17,82	124,74	ME
9	Cantoneira alumínio abas iguais 1", e = 1/8", 25,40 x 3,17 mm (0,408 kg/m)	0009	M	7	47,23	330,61	ME
10	Chave elétrica tipo bóia, aplicação: poço, reservatório, caixa d'água, corrente nominal: 15 a, características adicionais: automatizada	0010	UND	20	39,80	796,00	ME

11	Condutele de alumínio tipo b, para eletroduto rosqueável de 1", com tampa cega	0011	UND	7	10,87	76,09ME
12	Condutele de alumínio tipo c, para eletroduto rosqueável de 3/4", com tampa un 9,00 cega	0012	UND	7	9,00	63,00ME
13	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, rosqueável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais	0013	UND	7	15,47	108,29ME
14	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/2", para eletroduto	0014	UND	7	11,89	83,23ME
15	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/2", para eletroduto	0015	UND	7	11,89	83,23ME
16	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/4", para eletroduto	0016	UND	7	7,81	54,67ME
17	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 3/4", para eletroduto	0017	UND	7	5,39	37,73ME
18	Curva 45 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 20 mm (3/4") un as 4,80	0018	UND	2	4,80	9,60ME
19	Disjuntor termomagnético padrão nema unipolar de 30a deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas nbr. 5410, nbr nm60898, ul 489. Certificados pelo inmetro	0019	UND	2	16,63	33,26ME
20	Disjuntor tipo din/iec, bipolar 40 até 50a	0020	UND	2	47,94	95,88ME
21	Disjuntor tipo din/iec, bipolar 40 até 50a un cr 47,94	0021	UND	2	47,94	95,88ME
22	Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 até 32a	0022	UND	27	48,68	1.314,36ME
23	Disjuntor tipo nema, bipolar 60 até 100a, tensão máxima 415 v	0023	UND	2	90,81	181,62ME
24	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1 1/2 ", sem luva	0024	M	22	10,82	238,04ME
25	Eletroduto, material: pvc, tipo: rígido, bitola: 50 mm 1 1/2, cor: preta, tipo fixação: soldável, características adicionais: anti-chama, normas técnicas: iso 9001	0025	M	3	47,52	142,56ME
26	Espelho / placa cega 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores	0026	UND	10	2,87	28,70ME
27	Espelho / placa cega 4" x 4", para instalação de tomadas e interruptores	0027	UND	10	6,08	60,80ME
28	Haste de aterramento 3/4 x 3,000 para spda	0028	UN	3	78,04	234,12ME
29	Interruptor paralelo + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	0029	UND	7	19,54	136,78ME

30	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	0030	UND	8	8,15	65,20ME
31	Interruptor simples de uma sessão 20a 250v	0031	UN	37	11,18	413,66ME
32	Interruptores simples (2 módulos) + 1 interruptor paralelo 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	0032	UND	37	24,88	920,56ME
33	Kit medidor de energia monofásico padrão	0033	UN	2	61,73	123,46ME
34	Kit medidor de energia trifásico padrão	0034	UN	2	321,75	643,50ME
35	Lampada fluorescente compacta 3u branca 20 w, base e27 (127/220 v).	0035	UND	17	15,91	270,47ME
36	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	0036	UND	37	11,25	416,25ME
37	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 un cr 21,57	0037	UND	37	21,57	798,09ME
38	Linha de pedreiro lisa 100 m	0038	UND	3	9,99	29,97ME
39	Luminária de embutir led quadrado 14w – (60x60) cm.	0039	UN	12	177,08	2.124,96ME
40	Luminária de sobrepor led quadrado 18w – (30x30) cm.	0040	UN	12	60,53	726,36ME
41	Luminária led linear 30w	0041	UN	25	58,79	1.469,75ME
42	Luminária led linear 36w	0042	UN	25	65,00	1.625,00ME
43	Luminária, tipo emergência, tipo lâmpada led, aplicação edificações, tensão nominal 110/220 v, instalação teto ou parede. Autonomia de 6h, com no mínimo 30 leds e 2w de potência	0043	UN	2	37,48	74,96ME
44	Luva eletroduto, material ferro galvanizado, tipo chapa lisa, bitola 1 pol, padrão leve	0044	UND	50	2,28	114,00ME
45	Projeto retangular fechado para lâmpada vapor de mercúrio/sódio 250 w a 500 w, cabeceiras em alumínio fundido, corpo em alumínio anodizado, para lâmpada e40 fechamento em vidro temperado	0045	UND	7	83,96	587,72ME
46	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 a	0046	UND	2	393,55	787,10ME
47	Quadro de distribuição sem barramento, em pvc, de embutir, para 12 disjuntores nema ou 16 dinjuntores DIN	0047	UND	2	68,33	136,66ME
48	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	0048	UND	12	18,88	226,56ME
49	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4 x 2 (placa + suporte + modulo)	0049	UND	5	18,73	93,65ME

50	Tomadas (2 módulos) 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	0050	UND	17	21,17	359,89	ME
Total do Lote						33.021,96	ME

LOTE 12 - ALVENARIA E CONCRETO							
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0001	M ³	600	90,00	54.000,00	ME
2	Areia grossa – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0002	M ³	400	90,00	36.000,00	ME
3	Areia para aterro – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0003	M ³	600	67,50	40.500,00	ME
4	Argamassa colante ac I para cerâmicas	0004	KG	2000	0,73	1.460,00	ME
5	Argamassa colante ac II	0005	KG	600	1,35	810,00	ME
6	Argamassa colante tipo ac III	0006	KG	400	2,24	896,00	ME
7	Bloco cerâmico de vedação com furos na vertical, 14 x 19 x 39 cm – 4,5 mpa (NBR 15270)	0007	UND	5000	1,93	9.650,00	ME
8	Bloco cerâmico vazado para alvenaria de vedação, 6 furos, de 9 x 9 x 19 cm (l x a x c)	0008	UND	20000	0,54	10.800,00	ME
9	Bloco de gesso vazado, branco, e = *7* cm, dimensões *67 x 50* cm	0009	M ²	750	22,08	16.560,00	ME
10	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo onda/16 faces/retangular/ tijolinho/ paver/ holandês/ paralelepípedo, *22 cm x 11* cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa (NBR 9781), cor natural	0010	M ²	1250	50,00	62.500,00	ME
11	Cal hidratada para pintura	0011	KG	5000	1,75	8.750,00	ME
12	Cimento Portland composto cp II-32	0012	KG	31250	0,60	18.750,00	ME
13	Elemento vazado de concreto, veneziana *39 x 22 x 15* cm	0013	UND	25	11,89	297,25	ME
14	Elemento vazado de concreto, veneziana *39 x 29 x 10* cm	0014	UND	25	20,73	518,25	ME
15	Elemento vazado de concreto, veneziana *40 x 10 x 10* cm	0015	UND	25	10,47	261,75	ME
16	Gesso, origem: mineral, tipo: estuque, aspecto físico: pó, cor: branco, aplicação: construção civil. Saco de 20kg	0016	SACO	100	7,60	760,00	ME
17	Junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 10 x 4,5 mm (altura x espessura)	0017	M	25	0,83	20,75	ME
18	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m ² , vão até 4,00 m (sem colocação)	0018	M ²	100	49,75	4.975,00	ME
19	Massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo	0019	KG	100	7,68	768,00	ME

20	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp *39* cm, *19 x 6,5/6,5* cm (h x l1/l2)	0020	UND	100	8,43	843,00ME
21	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp *39* cm, *19 x 6,5/6,5* cm (h x l1/l2)	0021	UND	25	8,43	210,75ME
22	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp 1 m, *30 x 10/12* cm (h x l1/l2)	0022	UND	100	21,28	2.128,00ME
23	Paralelepípedo granito ou basáltico, para pavimentação, sem frete (variação regional de peças por m ²)	0023	MIL	11	577,63	6.353,93ME
24	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	0024	M ³	400	61,91	24.764,00ME
25	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	0025	M ³	400	62,24	24.896,00ME
26	Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calcamento poliédrico, posto pedreira / fornecedor (sem frete)	0026	M ³	1200	45,84	55.008,00ME
27	Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (Retirada na jazida, sem transporte)	0027	M ³	1750	43,46	76.055,00ME
28	Piso em granito, polido, tipo amêndoa/ amarelo capri/ amarelo dourado carioca ou outros equivalentes da região, formato menor ou igual a 3025 cm ² , e= *2* cm	0028	M ²	37	350,00	12.950,00ME
29	Placa de gesso para forro, *60 x 60* cm, espessura de 12 mm (sem colocação)	0029	M ²	375	7,94	2.977,50ME
30	Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	0030	M ³	400	58,48	23.392,00ME
31	Poste de concreto circular, 150 kg, h = 10 m (NBR 8451)	0031	UND	2	789,01	1.578,02ME
32	Poste de concreto circular, 200 kg, h = 9 m (NBR 8451)	0032	UND	2	775,17	1.550,34ME
33	Rejunte para aplicação cerâmica, embalagem 1kg, cores variadas	0033	UND	100	4,58	458,00ME
34	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . Af_06/2014	0034	M ²	300	38,63	11.589,00ME
35	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm ²	0035	M ²	250	45,50	11.375,00ME
36	Telha de fibra de vidro ondulada incolor, e = 0,6 mm, de *0,50 x 2,44* m	0036	M ²	75	31,15	2.336,25ME

37	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	0037	M ²	268	30,23	8.101,64	ME
38	Telha ondulada de fibrocimento sem amianto medindo 2,44m comprimento x 1,10m largura x 5mm de espessura	0038	UND	100	117,92	11.792,00	ME
39	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400mm	0039	METRO	150	141,71	21.256,50	ME
40	Tubo de concreto armado para esgoto sanitário, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 700mm	0040	METRO	62	420,00	26.040,00	ME
41	Tubo de concreto armado para esgoto sanitário, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm	0041	METRO	137	168,64	23.103,68	ME
42	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 200 mm	0042	M	200	22,00	4.400,00	ME
43	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 300 mm	0043	M	150	30,79	4.618,50	ME
44	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 500 mm	0044	M	12	62,50	750,00	ME
45	Vigota (trilho) de concreto para laje pré-moldada, 3 m. Resistência do concreto da vigota 25 mpa (350 kgf/cm ²)	0045	M ²	75	87,20	6.540,00	ME
				Total do Lote 633.344,11 ME			

LOTE 13 - MATERIAL HIDRÁULICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para água fria	0001	UND	25	1,91	47,75	ME
2	Adesivo plástico para pvc, bisnaga com 75 gr	0002	UND	25	6,50	162,50	ME
3	Adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gr	0003	UND	25	18,63	465,75	ME
4	Anel vedação, material: massa emborrachada, características adicionais: vaso sanitário	0004	UND	25	2,64	66,00	ME
5	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	0005	UND	25	32,00	800,00	ME
6	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distancia dos furos: 15cm	0006	UND	12	32,45	389,40	ME

7	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca	0007	UND	25	322,49	8.062,25ME
8	Bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca	0008	UND	5	120,95	604,75ME
9	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 0,99HP a 40m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	0009	UND	2	1.066,37	2.132,74ME
10	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 1,48HP a 70m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	0010	UND	2	1.897,02	3.794,04ME
11	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 14,8HP a 80m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	0011	UND	1	5.979,89	5.979,89ME
12	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 5HP a 46m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	0012	UND	3	2.772,83	8.318,49ME
13	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 32 x 25 mm, para água fria predial	0013	UND	25	0,95	23,75ME
14	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	0014	UND	3	389,00	1.167,00ME
15	Caixa d'agua em polietileno 2000 litros, com tampa	0015	UND	5	887,43	4.437,15ME
16	Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa	0016	UND	2	223,34	446,68ME
17	Caixa d'agua fibra de vidro para 10000 litros, com tampa	0017	UND	12	4.194,83	50.337,96ME
18	Caixa d'agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	0018	UND	12	2.022,99	24.275,88ME
19	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	0019	UND	7	32,00	224,00ME
20	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	0020	UND	7	32,00	224,00ME
21	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca	0021	UND	5	16,75	83,75ME
22	Cap PVC, serie R, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0022	UND	75	14,97	1.122,75ME
23	Cap PVC, serie R, dn 150 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0023	UND	25	71,38	1.784,50ME
24	Cap PVC, serie R, dn 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0024	UND	12	10,78	129,36ME
25	Cap PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial	0025	UND	150	1,30	195,00ME
26	Cap PVC, soldável, 32 mm, para água fria predial	0026	UND	12	2,25	27,00ME
27	Cap PVC, soldável, 50 mm, para água fria predial	0027	UND	12	8,21	98,52ME
28	Chuveiro plástico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", água fria	0028	UND	7	6,70	46,90ME
29	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável,	0029	UND	12	5,16	61,92ME

	aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 50 x 25 mm						
30	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 60 x 50 mm	0030	UND	8	7,45	59,60	ME
31	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola i: 200 mm	0031	UND	25	142,19	3.554,75	ME
32	Curva de PVC 90 graus, soldável, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0032	UND	37	2,50	92,50	ME
33	Curva de PVC 90 graus, soldável, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0033	UND	17	3,23	54,91	ME
34	Curva de PVC 90 graus, soldável, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0034	UND	12	7,34	88,08	ME
35	Curva de PVC 90 graus, soldável, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0035	UND	7	13,03	91,21	ME
36	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0036	UND	37	55,63	2.058,31	ME
37	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0037	UND	6	26,26	157,56	ME
38	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0038	UND	6	38,39	230,34	ME
39	Curva longa PVC, PB, JE, 90 graus, dn 150 mm, para rede coletora esgoto (NBR 10569)	0039	UND	12	208,18	2.498,16	ME
40	Curva PVC 90 graus, rosqueável, 3/4", água fria predial	0040	UND	7	5,56	38,92	ME
41	Curva PVC longa 90 graus, 40 mm, para esgoto predial	0041	UND	6	4,99	29,94	ME
42	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 30 cm	0042	UND	30	34,38	1.031,40	ME
43	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 30 cm	0043	UND	7	3,80	26,60	ME
44	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	0044	UND	7	6,67	46,69	ME
45	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	0045	UND	30	37,64	1.129,20	ME
46	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (l x c)	0046	UND	12	8,07	96,84	ME
47	Flange PVC, rosqueável sextavado sem furos 3/4"	0047	UND	50	7,98	399,00	ME
48	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 22 mm, para água quente	0048	UND	75	6,22	466,50	ME
49	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 28 mm, para água quente	0049	UND	50	9,01	450,50	ME

50	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 35 mm, para água quente	0050	UND	25	16,33	408,25ME
51	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 54 mm, para água quente	0051	UND	12	57,44	689,28ME
52	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 22 mm, para água quente	0052	UND	25	4,47	111,75ME
53	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 28 mm, para água quente	0053	UND	12	9,42	113,04ME
54	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 35 mm, para água quente	0054	UND	7	16,33	114,31ME
55	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 54 mm, para água quente	0055	UND	2	56,40	112,80ME
56	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial	0056	UND	25	5,96	149,00ME
57	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial	0057	UND	25	7,61	190,25ME
58	Junção de redução invertida, PVC soldável, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	0058	UND	12	16,88	202,56ME
59	Junção de redução simples, com bolsa para anel, PVC leve, 150 x 100 mm, para esgoto predial	0059	UND	12	57,32	687,84ME
60	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças	0060	UND	10	131,81	1.318,10ME
61	Luva CPVC, soldável, 22 mm, para água quente predial	0061	UND	50	2,48	124,00ME
62	Luva CPVC, soldável, 28 mm, para água quente predial	0062	UND	25	5,05	126,25ME
63	Luva CPVC, soldável, 35 mm, para água quente predial	0063	UND	12	10,36	124,32ME
64	Luva CPVC, soldável, 54 mm, para água quente predial	0064	UND	12	28,88	346,56ME
65	Luva de redução soldável, PVC, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	0065	UND	25	1,35	33,75ME
66	Luva de redução soldável, PVC, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	0066	UND	12	3,86	46,32ME
67	Luva de redução soldável, PVC, 40 mm x 32 mm, para água fria predial	0067	UND	12	4,69	56,28ME
68	Luva de redução, PVC, soldável, 50 x 25 mm, para água fria predial	0068	UND	12	5,10	61,20ME
69	Luva PVC soldável, 20 mm, para água fria predial	0069	UND	10	0,67	6,70ME
70	Luva PVC soldável, 25 mm, para água fria predial	0070	UND	10	0,82	8,20ME
71	Luva PVC soldável, 25 mm, para água fria predial	0071	UND	45	0,82	36,90ME
72	Luva PVC soldável, 32 mm, para água fria predial	0072	UND	10	2,02	20,20ME
73	Luva PVC soldável, 32 mm, para água fria predial	0073	UND	25	2,02	50,50ME
74	Luva PVC soldável, 50 mm, para água fria predial	0074	UND	10	4,83	48,30ME
75	Luva simples, PVC, soldável, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial	0075	UND	12	6,14	73,68ME

76	Luva soldável com rosca, PVC, 25 mm x 3/4", para água fria predial	0076	UND	25	1,71	42,75ME
77	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,20* m	0077	UND	2	196,67	393,34ME
78	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,40* m	0078	UND	2	276,59	553,18ME
79	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,60* m	0079	UND	2	241,77	483,54ME
80	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,80* m	0080	UND	2	400,73	801,46ME
81	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 200* m	0081	UND	2	404,16	808,32ME
82	Ralo seco PVC quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca	0082	UND	10	11,85	118,50ME
83	Redução excêntrica PVC, serie r, dn 75 x 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0083	UND	12	7,32	87,84ME
84	Registro de Esfera PVC, com cabeça quadrada, com rosca externa 3/4"	0084	UND	7	25,75	180,25ME
85	Registro de Esfera, PVC, com volante VS, Roscavél, DN 3/4", com corpo dividido	0085	UND	7	24,48	171,36ME
86	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	0086	UND	8	19,85	158,80ME
87	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	0087	UND	5	19,85	99,25ME
88	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	0088	UND	7	25,56	178,92ME
89	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	0089	UND	8	25,56	204,48ME
90	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	0090	UND	5	40,58	202,90ME
91	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	0091	UND	8	40,58	324,64ME
92	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido	0092	UND	5	56,05	280,25ME
93	Registro de Pressão PVC, Soldavel, volante Simple, medindo 20mm	0093	UND	15	13,16	197,40ME

94	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1/2 " (REF 1509)	0094	UND	2	22,70	45,40ME
95	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4 " (REF 1509)	0095	UND	2	23,95	47,90ME
96	Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2 "	0096	UND	17	14,30	243,10ME
97	TE de inspeção, PVC, 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	0097	UND	5	38,74	193,70ME
98	TE de redução, PVC leve, curto, 90 graus, com bolsa para anel, 150 x 100 mm, para esgoto	0098	UND	5	43,96	219,80ME
99	TE de redução, PVC, soldável, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	0099	UND	17	3,42	58,14ME
100	TE de redução, PVC, soldável, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	0100	UND	17	6,44	109,48ME
101	TE PVC, rosqueável, 90 graus, 3/4", água fria predial	0101	UND	12	1,30	15,60ME
102	TE sanitário, PVC, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	0102	UND	17	15,47	262,99ME
103	TE sanitário, PVC, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial"	0103	UND	5	3,13	15,65ME
104	TE sanitário, PVC, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	0104	UND	5	6,87	34,35ME
105	TE sanitário, PVC, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	0105	UND	5	13,72	68,60ME
106	TE soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0106	UND	17	0,99	16,83ME
107	TE soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0107	UND	45	0,99	44,55ME
108	TE soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0108	UND	12	3,23	38,76ME
109	TE soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0109	UND	17	1,30	22,10ME
110	TE soldável, PVC, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0110	UND	10	4,34	43,40ME
111	TE soldável, PVC, 90 graus, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0111	UND	10	9,49	94,90ME
112	TE soldável, PVC, 90 graus, 60 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0112	UND	10	31,62	316,20ME
113	TE soldável, PVC, 90 graus, 50 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0113	UND	10	10,61	106,10ME
114	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2 " ou 3/4 " (REF 1153)	0114	UND	17	60,47	1.027,99ME

115	Torneira cromada de mesa para lavatório, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (REF 1193)	0115	UND	17	50,90	865,30ME
116	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 3,4 pol. Com haste e torneira metalicos e balão plastico	0116	UND	20	16,04	320,80ME
117	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 3,4 pol. Com haste e torneira metalicos e balão plastico. Padrão popular	0117	UND	20	12,45	249,00ME
118	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 "	0118	UND	8	38,90	311,20ME
119	Torneira, material corpo: metal amarelo, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	0119	UND	10	17,84	178,40ME
120	Torneira, material corpo: metal, tipo: bóia caixa-d'água, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa água	0120	UND	20	28,51	570,20ME
121	Torneira, material corpo: metal, tipo: bóia caixa-d'água, diâmetro: 3,4 pol	0121	UND	20	25,74	514,80ME
122	União PVC, soldável, 20 mm, para água fria predial	0122	UND	45	7,81	351,45ME
123	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, extremidade com rosca, de 1 1/4", para fundo de poço	0123	UND	1	89,34	89,34ME
124	Válvula em plástico branco para tanque ou lavatório 1 ", sem unho e sem ladrão	0124	UND	25	3,05	76,25ME
125	Válvula retenção, material corpo: latão, tipo: vertical, diâmetro nominal: 3,4 pol, tipo extremidades: rosqueadas, aplicação: rede hidráulica	0125	UND	5	50,06	250,30ME
Total do Lote						145.460,79ME

LOTE 14 - FERRAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL PE
1	Aço ca-25, 10,0 mm, ou 12,5 mm, ou 16,0 mm, ou 20,0 mm, ou 25,0 mm, vergalhão	0001	KG	12	13,02	156,24ME
2	Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão	0002	KG	25	10,50	262,50ME
3	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	0003	KG	25	11,47	286,75ME
4	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	0004	KG	25	11,47	286,75ME
5	Arame farpado galvanizado, 14 bwg (2,11 mm), classe 250	0005	M ²	25	1,29	32,25ME
6	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	0006	KG	7	21,21	148,47ME
7	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	0007	KG	7	30,25	211,75ME

8	Arame recozido bitola 18". Rolo com 1 quilograma	0008	ROLO	15	27,47	412,05	ME
9	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede – fornecimento e instalação. Af_01/2020	0009	UN	2	261,32	522,64	ME
10	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede – fornecimento e instalação. Af_01/2020	0010	UN	2	290,72	581,44	ME
11	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço temperado, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 35 mm, características adicionais: chave em latão, autoblocável com travas oblíquas	0011	UND	12	25,73	308,76	ME
12	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço temperado, cor: amarela, altura: 45 mm, largura: 50 mm, características adicionais: chave em latão, autoblocável com travas oblíquas	0012	UND	12	37,62	451,44	ME
13	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 25 mm, largura: 25 mm, características adicionais: 2 chaves em latão niquelado, trava dupla	0013	UND	7	18,45	129,15	ME
14	Cantoneira 'u' de '1, com 06 metro de comprimento	0014	UND	37	11,47	424,39	ME
15	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	0015	UND	3	21,34	64,02	ME
16	Fechadura de sobrepor para portão, em aço inox com acabamento cromado, caixa de 100 mm, incluindo chave tipo cilindro	0016	UND	3	52,06	156,18	ME
17	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 55 mm, incluindo chave tipo cilindro	0017	UND	3	118,71	356,13	ME
18	Fechadura roseta redonda para porta interna, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 55 mm, incluindo chave tipo interna	0018	UND	7	107,57	752,99	ME
19	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 2" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm, para portas e janelas	0019	UND	5	2,44	12,20	ME

20	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm	0020	UND	17	4,97	84,49ME
21	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura mínima de 0,90 mm e largura mínima de 3,20 cm (fecho simples / leve) (inclui parafusos)	0021	UND	12	7,79	93,48ME
22	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura mínima de 0,90mm e largura mínima de 3,20m, fecho simples e parafusos inclusos	0022	UND	12	7,79	93,48ME
23	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado zincado, de sobrepor, com comprimento de 6" chapa com espessura mínima de 1,70mm e largura mínima de 5cm, fecho reforçado e parafusos inclusos	0023	UND	6	14,36	86,16ME
24	Guarnição/ alizar/ vista maciça, e= *1* cm, l= *4,5* cm, em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da região	0024	UND	41	3,63	148,83ME
25	Kit alizar de 0,60 x 2,10 m (maçaranduba)	0025	UND	432	3,63	1.568,16ME
26	Kit alizar de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	0026	UND	441	3,63	1.600,83ME
27	Kit alizar de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	0027	UND	450	3,63	1.633,50ME
28	Kit alizar de 0,90 x 2,10 m (maçaranduba)	0028	UND	459	3,63	1.666,17ME
29	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 25 mm	0029	UND	50	0,13	6,50ME
30	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 35 mm	0030	UNIDADE	25	0,17	4,25ME
31	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 45 mm	0031	UNIDADE	25	0,22	5,50ME
32	Parafusos para fixação de vaso sanitário, com bucha, parafuso e acabamento cromado, inclui porca	0032	UND	17	19,63	333,71ME

	cega, arruela e bucha nylon, tamanho s-10						
33	Prego ardox 17 x 27; material do prego: aço baixo carbono; acabamento do prego: polido; medida jp x lpp: 17 x 27; comprimento do prego: 62,1 mm; diâmetro do prego: 3,0 mm tipo do prego: com cabeça	0033	KG	6	24,92	149,52	ME
34	Prego com cabeça, material ferro comum, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial polido, bitola 1 1/2 x 13 pol, em quilograma	0034	KG	7	24,45	171,15	ME
35	Rebite pop, material: alumínio, tipo: comum, tipo aba: escareado, diâmetro corpo: 3,2 mm, comprimento: 8 mm, características adicionais: astm b-209, liga 5052, cego, mandril de aço galvanizado	0035	KG	50	95,55	4.777,50	ME
36	Ripa não aparelhada, *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0036	M ²	1000	1,42	1.420,00	ME
37	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-92, (1,48 kg/m ²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 60 m de comprimento, espaçamento da malha = 15 x 15 cm.	0037	M ²	15	20,98	314,70	ME
38	Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 2 mm, seção 50 x 30 mm, comprimento 6 m.	0038	UND	62	12,12	751,44	ME
39	União em ferro galvanizado 1 pol	0039	UND	25	12,79	319,75	ME
						Total do Lote	20.785,22 ME

LOTE 15 - TINTAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e isento de cloretos lata com 18l	0001	LATA	12	124,02	1.488,24	ME
2	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao) lata com 3,6l	0002	LATA	7	96,95	678,65	ME
3	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao) lata com 900ml	0003	LATA	7	26,93	188,51	ME
4	Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira	0004	UND	10	58,31	583,10	ME
5	Massa corrida, lata ou balde de 25 kg, uso construção civil; como pré-pintura e acabamento em paredes de alvenaria	0005	UND	37	76,25	2.821,25	ME
6	Selador acrílico paredes internas/externas lata com 3,6l	0006	LATA	75	26,18	1.963,50	ME
7	Solvente diluente a base de aguarrás lata com 900ml	0007	LATA	75	15,58	1.168,50	ME
8	Tinta a base de resina, aspecto físico líquido viscoso, para	0008	UND	25	49,57	1.239,25	ME

	sinalização horizontal balde de 3,6 litros. Na cor branco e na cor amarelo					
9	Tinta acrílica premium lata com 3,6l	0009	LATA	75	89,80	6.735,00ME
10	Tinta esmalte sintético premium brilhante lata com 3,6l	0010	LATA	25	89,90	2.247,50ME
11	Tinta esmalte sintético premium fosco lata com 18l	0011	LATA	25	455,58	11.389,50ME
12	Tinta látex pva; cor: branco neve lata com 18l	0012	LATA	25	77,60	1.940,00ME
13	Verniz sintético brilhante para madeira tipo copal, uso interno lata com 3,6l	0013	LATA	3	91,33	273,99ME
Total do Lote						32.716,99ME

LOTE 16 - TÁBUAS, ESQUADRIAS, COMPENSADOS E FOLHEADOS DE MADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT.	P.TOTAL PE
1	Basculante em alumínio, 80 x 60cm (a x l), natural batente/requadro de 4 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	0001	UND	12	192,83	2.313,96ME
2	Caibro não aparelhado *5 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0002	M ²	750	7,50	5.625,00ME
3	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 10 mm	0003	UND	12	33,72	404,64ME
4	Ripa não aparelhada, *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0004	M ²	1000	1,42	1.420,00ME
5	Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	0005	UND	12	6,67	80,04ME
6	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	0006	UND	12	10,56	126,72ME
7	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	0007	UND	37	15,50	573,50ME
8	Tábua madeira, espécie: pinho, comprimento: 5 m, largura: 30,00 cm, espessura: 25 mm, características adicionais: primeira qualidade, aplicação: construção civil.	0008	UND	25	52,95	1.323,75ME
9	Tabua não aparelhada *2,5 x 15* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0009	UND	468	8,70	4.071,60ME
10	Viga não aparelhada *6 x 12* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0010	M ²	150	15,86	2.379,00ME
11	Viga não aparelhada *6 x 16* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0011	M ²	150	19,81	2.971,50ME
12	Viga não aparelhada *6 x 20* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0012	M ²	150	28,64	4.296,00ME

13	Viga não aparelhada *8 x 16* cm em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0013	M ²	75	30,66	2.299,50	ME
						Total do Lote	27.885,21
						TOTAL	917.379,28

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06
ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

3.2.O valor total é equivalente a R\$ 3.815.909,01.

3.3.Para o lote com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Estabelecer conta reservada a contratação de ME e EPP - equivalente a 25%.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

- 8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos e recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e

fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo lote registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será

admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE.

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as diversas secretarias municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE.

LOTE 01 - PORTAS E JANELAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Grade de porta alizar e aduela de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	441			
2	Grade de porta alizar e aduela de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	450			
3	Grade de porta alizar e aduela de 0,90 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	459			
4	Janela basculante em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UND	57			
5	Janela de correr material alumínio, cor: natural, tipo de correr, características adicionais 4 folhas 120 x 150 cm, vidro	UND	38			
6	Janela de correr material alumínio, tipo de correr, características adicionais 3 folhas, 120 x 120 com vidro	UND	38			
7	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	UND	15			
8	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	UND	30			
9	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	UND	53			
10	Porta de madeira, folha média (NBR 15930) de 900 x 2100 mm,	UND	27			

	de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semissólido (sarrafeado), capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura					
11	Porta sanfonada, material PVC – cloreto de polivinila, cor branco, largura 0,62 m, altura 2,10 m, espessura mínima 2 mm	UND	15			
					Total do Lote	

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cabo flexível 2.5mm, 1 metro	METRO	750			
2	Cabo flexível 4.0mm, 1 metro	METRO	750			
3	Cabo flexível 6.0mm, 1 metro	METRO	750			
4	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 1,5 mm ²	M	1875			
5	Cabo flexível PVC 750 v, 2 condutores de 6,0 mm ²	M	750			
6	Cabo flexível PVC 750 v, 3 condutores de 1,5 mm ²	M	750			
7	Cabo flexível PVC 750 v, 3 condutores de 4,0 mm ²	M	750			
8	Caixa de inspeção de pvc para aterramento 300x300 mm, com tampa de plástico	UND	23			
9	Cantoneira alumínio abas iguais 1", e = 1/8", 25,40 x 3,17 mm (0,408 kg/m)	M	23			
10	Chave elétrica tipo bóia, aplicação: poço, reservatório, caixa d'água, corrente nominal: 15 a, características adicionais: automatizada	UND	60			
11	Condulete de alumínio tipo b, para eletroduto rosqueável de 1", com tampa cega	UND	23			
12	Condulete de alumínio tipo c, para eletroduto rosqueável de 3/4", com tampa un 9,00 cega	UND	23			
13	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, rosqueável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais	UND	23			
14	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/2", para eletroduto	UND	23			
15	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/2", para eletroduto	UND	23			
16	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/4", para eletroduto	UND	23			
17	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 3/4", para eletroduto	UND	23			

18	Curva 45 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 20 mm (3/4") un as 4,80	UND	8			
19	Disjuntor termomagnético padrão nema unipolar de 30a deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas nbr. 5410, nbr nm60898, ul 489. Certificados pelo inmetro	UND	8			
20	Disjuntor tipo din/iec, bipolar 40 até 50a	UND	8			
21	Disjuntor tipo din/iec, bipolar 40 até 50a un cr 47,94	UND	8			
22	Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 até 32a	UND	83			
23	Disjuntor tipo nema, bipolar 60 até 100a, tensão máxima 415 v	UND	8			
24	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1 1/2 ", sem luva	M	68			
25	Eletroduto, material: pvc, tipo: rígido, bitola: 50 mm 1 1/2, cor: preta, tipo fixação: soldável, características adicionais: anti-chama, normas técnicas: iso 9001	M	12			
26	Espelho / placa cega 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores	UND	30			
27	Espelho / placa cega 4" x 4", para instalação de tomadas e interruptores	UND	30			
28	Haste de aterramento 3/4 x 3,000 para spda	UN	12			
29	Interruptor paralelo + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	UND	23			
30	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	UND	27			
31	Interruptor simples de uma sessão 20a 250v	UN	113			
32	Interruptores simples (2 módulos) + 1 interruptor paralelo 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	UND	113			
33	Kit medidor de energia monofásico padrão	UN	8			
34	Kit medidor de energia trifásico padrão	UN	8			
35	Lampada fluorescente compacta 3u branca 20 w, base e27 (127/220 v).	UND	53			
36	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	UND	113			
37	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 un cr 21,57	UND	113			
38	Linha de pedreiro lisa 100 m	UND	12			

39	Luminária de embutir led quadrado 14w – (60x60) cm.	UN	38			
40	Luminária de sobrepor led quadrado 18w – (30x30) cm.	UN	38			
41	Luminária led linear 30w	UN	75			
42	Luminária led linear 36w	UN	75			
43	Luminária, tipo emergência, tipo lâmpada led, aplicação edificações, tensão nominal 110/220 v, instalação teto ou parede. Autonomia de 6h, com no mínimo 30 leds e 2w de potência	UN	8			
44	Luva eletroduto, material ferro galvanizado, tipo chapa lisa, bitola 1 pol, padrão leve	UND	150			
45	Projeto retangular fechado para lâmpada vapor de mercúrio/sódio 250 w a 500 w, cabeceiras em alumínio fundido, corpo em alumínio anodizado, para lâmpada e40 fechamento em vidro temperado	UND	23			
46	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 a	UND	8			
47	Quadro de distribuição sem barramento, em pvc, de embutir, para 12 disjuntores nema ou 16 dinjutores DIN	UND	8			
48	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	38			
49	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4 x 2 (placa + suporte + modulo)	UND	15			
50	Tomadas (2 módulos) 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	UND	53			
				Total do Lote		

LOTE 03 - ALVENARIA E CONCRETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1800			
2	Areia grossa – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1200			
3	Areia para aterro – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M³	1800			
4	Argamassa colante ac I para cerâmicas	KG	6000			

5	Argamassa colante ac II	KG	1800		
6	Argamassa colante tipo ac III	KG	1200		
7	Bloco cerâmico de vedação com furos na vertical, 14 x 19 x 39 cm – 4,5 mpa (NBR 15270)	UND	15000		
8	Bloco cerâmico vazado para alvenaria de vedação, 6 furos, de 9 x 9 x 19 cm (l x a x c)	UND	60000		
9	Bloco de gesso vazado, branco, e = *7* cm, dimensões *67 x 50* cm	M ²	2250		
10	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo onda/16 faces/retangular/ tijolinho/ paver/holandês/ paralelepípedo, *22 cm x 11* cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa (NBR 9781), cor natural	M ²	3750		
11	Cal hidratada para pintura	KG	15000		
12	Cimento Portland composto cp II-32	KG	93750		
13	Elemento vazado de concreto, veneziana *39 x 22 x 15* cm	UND	75		
14	Elemento vazado de concreto, veneziana *39 x 29 x 10* cm	UND	75		
15	Elemento vazado de concreto, veneziana *40 x 10 x 10* cm	UND	75		
16	Gesso, origem: mineral, tipo: estuque, aspecto físico: pó, cor: branco, aplicação: construção civil. Saco de 20kg	SACO	300		
17	Junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 10 x 4,5 mm (altura x espessura)	M	75		
18	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m ² , vão até 4,00 m (sem colocação)	M ²	300		
19	Massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo	KG	300		
20	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp *39* cm, *19 x 6,5/6,5* cm (h x l1/l2)	UND	300		
21	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp *39* cm, *19 x 6,5/6,5* cm (h x l1/l2)	UND	75		
22	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp 1 m, *30 x 10/12* cm (h x l1/l2)	UND	300		
23	Paralelepípedo granito ou basáltico, para pavimentação, sem frete (variação regional de peças por m ²)	MIL	34		
24	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M ³	1200		

25	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M ³	1200			
26	Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calcamento poliédrico, posto pedreira / fornecedor (sem frete)	M ³	3600			
27	Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (Retirada na jazida, sem transporte)	M ³	5250			
28	Piso em granito, polido, tipo amêndoa/ amarelo capri/ amarelo dourado carioca ou outros equivalentes da região, formato menor ou igual a 3025 cm ² , e= *2* cm	M ²	113			
29	Placa de gesso para forro, *60 x 60* cm, espessura de 12 mm (sem colocação)	M ²	1125			
30	Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	M ³	1200			
31	Poste de concreto circular, 150 kg, h = 10 m (NBR 8451)	UND	8			
32	Poste de concreto circular, 200 kg, h = 9 m (NBR 8451)	UND	8			
33	Rejunte para aplicação cerâmica, embalagem 1kg, cores variadas	UND	300			
34	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . Af_06/2014	M ²	900			
35	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm ²	M ²	750			
36	Telha de fibra de vidro ondulada incolor, e = 0,6 mm, de *0,50 x 2,44* m	M ²	225			
37	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	M ²	806			
38	Telha ondulada de fibrocimento sem amianto medindo 2,44m comprimento x 1,10m largura x 5mm de espessura	UND	300			
39	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400mm	METRO	450			
40	Tubo de concreto armado para esgoto sanitário, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 700mm	METRO	188			
41	Tubo de concreto armado para esgoto sanitário, classe pa-1, com	METRO	413			

	encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm					
42	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 200 mm	M	600			
43	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 300 mm	M	450			
44	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 500 mm	M	38			
45	Vigota (trilho) de concreto para laje pré-moldada, 3 m. Resistência do concreto da vigota 25 mpa (350 kgf/cm ²)	M ²	225			
						Total do Lote

LOTE 04 - MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para água fria	UND	75			
2	Adesivo plástico para pvc, bisnaga com 75 gr	UND	75			
3	Adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gr	UND	75			
4	Anel vedação, material: massa emborrachada, características adicionais: vaso sanitário	UND	75			
5	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	UND	75			
6	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distancia dos furos: 15cm	UND	38			
7	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca	UND	75			
8	Bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca	UND	15			
9	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 0,99HP a 40m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	UND	8			
10	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 1,48HP a 70m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	UND	8			
11	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 14,8HP a 80m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	UND	4			
12	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 5HP a 46m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	UND	12			

13	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 32 x 25 mm, para água fria predial	UND	75			
14	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa	UND	12			
15	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa	UND	15			
16	Caixa d'água em polietileno 500 litros, com tampa	UND	8			
17	Caixa d'água fibra de vidro para 10000 litros, com tampa	UND	38			
18	Caixa d'água fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	UND	38			
19	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	UND	23			
20	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	UND	23			
21	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca	UND	15			
22	Cap PVC, serie R, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	225			
23	Cap PVC, serie R, dn 150 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	75			
24	Cap PVC, serie R, dn 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	38			
25	Cap PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	450			
26	Cap PVC, soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	38			
27	Cap PVC, soldável, 50 mm, para água fria predial	UND	38			
28	Chuveiro plástico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", água fria	UND	23			
29	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 50 x 25 mm	UND	38			
30	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 60 x 50 mm	UND	27			
31	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações esgoto, cor: branca, bitola i: 200 mm	UND	75			

32	Curva de PVC 90 graus, soldável, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	113			
33	Curva de PVC 90 graus, soldável, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	53			
34	Curva de PVC 90 graus, soldável, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	38			
35	Curva de PVC 90 graus, soldável, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	23			
36	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	113			
37	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	19			
38	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	19			
39	Curva longa PVC, PB, JE, 90 graus, dn 150 mm, para rede coletora esgoto (NBR 10569)	UND	38			
40	Curva PVC 90 graus, rosqueável, 3/4", água fria predial	UND	23			
41	Curva PVC longa 90 graus, 40 mm, para esgoto predial	UND	19			
42	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 30 cm	UND	90			
43	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 30 cm	UND	23			
44	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	UND	23			
45	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	UND	90			
46	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (l x c)	UND	38			
47	Flange PVC, rosqueável sextavado sem furos 3/4"	UND	150			
48	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 22 mm, para água quente	UND	225			
49	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 28 mm, para água quente	UND	150			
50	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 35 mm, para água quente	UND	75			
51	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 54 mm, para água quente	UND	38			
52	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 22 mm, para água quente	UND	75			
53	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 28 mm, para água quente	UND	38			
54	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 35 mm, para água quente	UND	23			
55	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 54 mm, para água quente	UND	8			

56	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial	UND	75			
57	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial	UND	75			
58	Junção de redução invertida, PVC soldável, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	UND	38			
59	Junção de redução simples, com bolsa para anel, PVC leve, 150 x 100 mm, para esgoto predial	UND	38			
60	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças	UND	30			
61	Luva CPVC, soldável, 22 mm, para água quente predial	UND	150			
62	Luva CPVC, soldável, 28 mm, para água quente predial	UND	75			
63	Luva CPVC, soldável, 35 mm, para água quente predial	UND	38			
64	Luva CPVC, soldável, 54 mm, para água quente predial	UND	38			
65	Luva de redução soldável, PVC, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	UND	75			
66	Luva de redução soldável, PVC, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	UND	38			
67	Luva de redução soldável, PVC, 40 mm x 32 mm, para água fria predial	UND	38			
68	Luva de redução, PVC, soldável, 50 x 25 mm, para água fria predial	UND	38			
69	Luva PVC soldável, 20 mm, para água fria predial	UND	30			
70	Luva PVC soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	30			
71	Luva PVC soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	135			
72	Luva PVC soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	30			
73	Luva PVC soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	75			
74	Luva PVC soldável, 50 mm, para água fria predial	UND	30			
75	Luva simples, PVC, soldável, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	38			
76	Luva soldável com rosca, PVC, 25 mm x 3/4", para água fria predial	UND	75			
77	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,20* m	UND	8			
78	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,40* m	UND	8			
79	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula,	UND	8			

	escorredor duplo, de *0,55 x 1,60* m				
80	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com válvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,80* m	UND	8		
81	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com válvula, escorredor duplo, de *0,55 x 200* m	UND	8		
82	Ralo seco PVC quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca	UND	30		
83	Redução excêntrica PVC, serie r, dn 75 x 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	38		
84	Registro de Esfera PVC, com cabeça quadrada, com rosca externa 3/4"	UND	23		
85	Registro de Esfera, PVC, com volante VS, Roscável, DN 3/4", com corpo dividido	UND	23		
86	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	UND	27		
87	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	UND	15		
88	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	UND	23		
89	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	UND	27		
90	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	UND	15		
91	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	UND	27		
92	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido	UND	15		
93	Registro de Pressão PVC, Soldável, volante Simple, medindo 20mm	UND	45		
94	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1/2 " (REF 1509)	UND	8		
95	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4 " (REF 1509)	UND	8		
96	Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2 "	UND	53		
97	TE de inspeção, PVC, 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	UND	15		

98	TE de redução, PVC leve, curto, 90 graus, com bolsa para anel, 150 x 100 mm, para esgoto	UND	15			
99	TE de redução, PVC, soldável, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	UND	53			
100	TE de redução, PVC, soldável, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	UND	53			
101	TE PVC, rosqueável, 90 graus, 3/4", água fria predial	UND	38			
102	TE sanitário, PVC, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	53			
103	TE sanitário, PVC, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial"	UND	15			
104	TE sanitário, PVC, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	15			
105	TE sanitário, PVC, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	UND	15			
106	TE soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	53			
107	TE soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	135			
108	TE soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	38			
109	TE soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	53			
110	TE soldável, PVC, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	30			
111	TE soldável, PVC, 90 graus, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	30			
112	TE soldável, PVC, 90 graus, 60 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	30			
113	TE soldável, PVC, 90 graus, 50 mm, para água fria predial (NBR 5648)	UND	30			
114	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2 " ou 3/4 " (REF 1153)	UND	53			
115	Torneira cromada de mesa para lavatório, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (REF 1193)	UND	53			
116	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 3,4 pol. Com haste e torneira metalicos e balão plastico	UND	60			
117	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 3,4 pol. Com haste e torneira metalicos e balão plastico. Padrão popular	UND	60			

118	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 "	UND	27			
119	Torneira, material corpo: metal amarelo, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	UND	30			
120	Torneira, material corpo: metal, tipo: bóia caixa-d'água, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: balão pvc, aplicação: caixa d'água	UND	60			
121	Torneira, material corpo: metal, tipo: bóia caixa-d'água, diâmetro: 3,4 pol	UND	60			
122	União PVC, soldável, 20 mm, para água fria predial	UND	135			
123	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, extremidade com rosca, de 1 1/4", para fundo de poço	UND	4			
124	Válvula em plástico branco para tanque ou lavatório 1 ", sem unho e sem ladrão	UND	75			
125	Válvula retenção, material corpo: latão, tipo: vertical, diâmetro nominal: 3,4 pol, tipo extremidades: rosqueadas, aplicação: rede hidráulica	UND	15			
						Total do Lote

LOTE 05 - FERRAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aço ca-25, 10,0 mm, ou 12,5 mm, ou 16,0 mm, ou 20,0 mm, ou 25,0 mm, vergalhão	KG	38			
2	Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão	KG	75			
3	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	KG	75			
4	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	KG	75			
5	Arame farpado galvanizado, 14 bwg (2,11 mm), classe 250	M ²	75			
6	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	KG	23			
7	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	23			
8	Arame recozido bitola 18". Rolo com 1 quilograma	ROLO	45			
9	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede – fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	8			
10	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada	UN	8			

	na parede – fornecimento e instalação. Af_01/2020					
11	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço temperado, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 35 mm, características adicionais: chave em latão, autoblocável com travas oblíquas	UND	38			
12	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço temperado, cor: amarela, altura: 45 mm, largura: 50 mm, características adicionais: chave em latão, autoblocável com travas oblíquas	UND	38			
13	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 25 mm, largura: 25 mm, características adicionais: 2 chaves em latão niquelado, trava dupla	UND	23			
14	Cantoneira 'u' de '1, com 06 metro de comprimento	UND	113			
15	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	UND	12			
16	Fechadura de sobrepor para portão, em aço inox com acabamento cromado, caixa de 100 mm, incluindo chave tipo cilindro	UND	12			
17	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 55 mm, incluindo chave tipo cilindro	UND	12			
18	Fechadura roseta redonda para porta interna, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 55 mm, incluindo chave tipo interna	UND	23			
19	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 2" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm, para portas e janelas	UND	15			
20	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm	UND	53			
21	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado /	UND	38			

	zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura mínima de 0,90 mm e largura mínima de 3,20 cm (fecho simples / leve) (inclui parafusos)				
22	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura mínima de 0,90mm e largura mínima de 3,20m, fecho simples e parafusos inclusos	UND	38		
23	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado zincado, de sobrepor, com comprimento de 6" chapa com espessura mínima de 1,70mm e largura mínima de 5cm, fecho reforçado e parafusos inclusos	UND	19		
24	Guarnição/ alizar/ vista maciça, e= *1* cm, l= *4,5* cm, em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da região	UND	124		
25	Kit alizar de 0,60 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	1296		
26	Kit alizar de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	1323		
27	Kit alizar de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	1350		
28	Kit alizar de 0,90 x 2,10 m (maçaranduba)	UND	1377		
29	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 25 mm	UND	150		
30	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 35 mm	UNIDADE	75		
31	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 45 mm	UNIDADE	75		
32	Parafusos para fixação de vaso sanitário, com bucha, parafuso e acabamento cromado, inclui porca cega, arruela e bucha nylon, tamanho s-10	UND	53		
33	Prego ardox 17 x 27; material do prego: aço baixo carbono; acabamento do prego: polido; medida jp x lpp:17 x 27; comprimento do prego: 62,1 mm;	KG	19		

	diâmetro do prego: 3,0 mm tipo do prego: com cabeça					
34	Prego com cabeça, material ferro comum, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial polido, bitola 1 1/2 x 13 pol, em quilograma	KG	23			
35	Rebite pop, material: alumínio, tipo: comum, tipo aba: escareado, diâmetro corpo: 3,2 mm, comprimento: 8 mm, características adicionais: astm b-209, liga 5052, cego, mandril de aço galvanizado	KG	150			
36	Ripa não aparelhada, *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	3000			
37	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-92, (1,48 kg/m ²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 60 m de comprimento, espaçamento da malha = 15 x 15 cm.	M ²	45			
38	Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 2 mm, seção 50 x 30 mm, comprimento 6 m.	UND	188			
39	União em ferro galvanizado 1 pol	UND	75			
						Total do Lote

LOTE 06 - TINTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e isento de cloretos lata com 18l	LATA	38			
2	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao) lata com 3,6l	LATA	23			
3	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao) lata com 900ml	LATA	23			
4	Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira	UND	30			
5	Massa corrida, lata ou balde de 25 kg, uso construção civil; como pré-pintura e acabamento em paredes de alvenaria	UND	113			
6	Selador acrílico paredes internas/externas lata com 3,6l	LATA	225			
7	Solvente diluente a base de aguarrás lata com 900ml	LATA	225			
8	Tinta a base de resina, aspecto físico líquido viscoso, para sinalização horizontal balde de 3,6 litros. Na cor branco e na cor amarelo	UND	75			
9	Tinta acrílica premium lata com 3,6l	LATA	225			

10	Tinta esmalte sintético premium brilhante lata com 3,6l	LATA	75			
11	Tinta esmalte sintético premium fosco lata com 18l	LATA	75			
12	Tinta látex pva; cor: branco neve lata com 18l	LATA	75			
13	Verniz sintético brilhante para madeira tipo copal, uso interno lata com 3,6l	LATA	12			
				Total do Lote		

LOTE 09 - TÁBUAS, ESQUADRIAS, COMPENSADOS E FOLHEADOS DE MADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		P.UNIT.	P.TOTAL
1	Basculante em alumínio, 80 x 60cm (a x l), natural batente/requadro de 4 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	UND	38			
2	Caibro não aparelhado *5 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	2250			
3	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 10 mm	UND	38			
4	Ripa não aparelhada, *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	3000			
5	Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	UND	38			
6	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	UND	38			
7	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	UND	113			
8	Tábua madeira, espécie: pinho, comprimento: 5 m, largura: 30,00 cm, espessura: 25 mm, características adicionais: primeira qualidade, aplicação: construção civil.	UND	75			
9	Tabua não aparelhada *2,5 x 15* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	UND	1407			
10	Viga não aparelhada *6 x 12* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	450			
11	Viga não aparelhada *6 x 16* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	450			
12	Viga não aparelhada *6 x 20* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	450			
13	Viga não aparelhada *8 x 16* cm em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	M ²	225			

		Total do Lote	
		TOTAL	2.809.202,08

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

LOTE 07 - FERRAMENTAS E ACESSORIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 6 pol	UND	10				ME
2	Balde, material: plástico, capacidade: 10 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	UND	30				ME
3	Bandeja de pintura para rolo 23 cm	UN	10				ME
4	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi: ferro, material pés: ferro, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade mínima caçamba: 60 l	UND	10				ME
5	Desempenadeira de aço dentada 12 x 25 cm, dentes 8 x 8mm, cabo fechado de madeira	UND	20				ME
6	Desempenadeira de aço lisa 12 x 25 cm, cabo fechado de madeira	UND	20				ME
7	Desempenadeira manual, material: termoplástico, comprimento mínimo: 27 cm, largura: 14 cm	UND	20				ME
8	Disco de corte para metal com duas telas 12 x 1/8 x 3/4"	UND	15				ME
9	Disco de desbaste, descrição: para aço, medindo 9 x 1/4 x 7/8" polegadas	UND	15				ME
10	Eletrodo para solda modelo 6013 de 2,50 mm, em quilograma	KG	140				ME
11	Eletrodo para solda modelo 6013 de 4 mm, em quilograma	KG	80				ME
12	Escada extensível em alumínio com 6 m estendida	UND	5				ME
13	Escada, material: alumínio, tipo: dobrável, quantidade degraus: 8 un, características adicionais: patamar emborrachado, antiderrapante, calço borracha	UND	5				ME
14	Espátula lisa, material: plástico, material cabo: madeira, tamanho: 10 cm, aplicação: massa e raspagem	UND	10				ME
15	Espátula, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira,	UND	10				ME

	tamanho: 8 cm, características adicionais: pintura					
16	Ferramenta, padrão: jardinagem, tipo: enxadeco largo, material: lâmina de aço, cabo: madeira, uso: capina e limpeza, características adicionais: lâmina 2,5 cabo 140 mm	UND	10			ME
17	Fita isolante, rolo de 19mm x 20m, uso até 750v	UND	200			ME
18	Forro PVC liso 8/10 mm x 20 cm x 6m branco, m ²	M ²	800			ME
19	Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano	UND	600			ME
20	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 120, aplicação: parede	UND	200			ME
21	Lona plástica preta de 150 micras	M ²	660			ME
22	Lona plástica preta de 200 micras	M ²	660			ME
23	Mangueira flexível cristal 1/2 para jardim em rolo de 50 metro com engate e esguicho	UND	12			ME
24	Mangueira flexível cristal 3/4 para jardim em rolo de 50 metro com engate e esguicho	UND	8			ME
25	Mangueira hidráulica, 3/8 x 1,5mm, material: plástico, aplicação: medida de nível, cor: cristal	METRO	10			ME
26	Mangueira hidráulica, 5/16 x 1mm, material: plástico, aplicação: medida de nível, cor: cristal	METRO	15			ME
27	Peças, acessórios eletrodomésticos, tipo: mangueira de gás de cozinha, GLP trançada, comprimento de 1m Normalizada	UND	20			ME
28	Peças, acessórios eletrodomésticos, tipo: registro regulador de gás de cozinha, aplicação: universal	KG	50			ME
29	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " (38 mm)	UN	25			ME
30	Pincel para pintura 38mm	UND	25			ME
31	Régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 2 m	UND	20			ME
32	Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	UN	40			ME
33	Rolo de lã 9cm rolo de lã de carneiro 23 cm (sem cabo)	UN	50			ME
34	Serra mármore, potência mínima: 1.400 w, voltagem: 220 v, características adicionais: alto torque, rolamento vedado contra pó, disco dia, tipo: circular	UND	15			ME

35	Talhadeira, material aço cromo vanádio, tipo octogonal, comprimento ponta 20 mm, altura 250 mm	UND	20				ME
Total do Lote							ME

LOTE 08 - EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Bota de segurança com Biqueira em Aço e colarinho acolchoado	PAR	40				ME
2	Bota segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, tamanho: 40, tipo uso: proteção, características adicionais: elástico, biqueira em pvc	PAR	20				ME
3	Bota segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, tamanho: 42, tipo uso: proteção, características adicionais: elástico, biqueira em pvc	PAR	20				ME
4	Bota segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, tamanho: 43, tipo uso: proteção, características adicionais: elástico, biqueira em pvc	PAR	20				ME
5	Bota segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano, tamanho: 44, tipo uso: proteção, características adicionais: elástico, biqueira em pvc	PAR	20				ME
6	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz na cor amarelo ou azul	und	80				ME
7	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, cor: preta, características adicionais: classe b, com aba frontal, copa com estrias	UND	30				ME
8	Luva de proteção, material raspa de couro, tamanho adulto, tamanho cano curto, punho 7cm, características adicionais dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e demais dedos. Sendo em par para ambas as mãos	PAR	150				ME
9	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	UND	20				ME
Total do Lote							ME
TOTAL							

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

LOTE 10 - PORTAS E JANELAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANT	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Grade de porta alizar e aduela de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	0001	UND	147				ME
2	Grade de porta alizar e aduela de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	0002	UND	150				ME
3	Grade de porta alizar e aduela de 0,90 x 2,10 m (maçaranduba)	0003	UND	153				ME
4	Janela basculante em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	0004	UND	18				ME
5	Janela de correr material alumínio, cor: natural, tipo de correr, características adicionais 4 folhas 120 x 150 cm, vidro	0005	UND	12				ME
6	Janela de correr material alumínio, tipo de correr, características adicionais 3 folhas, 120 x 120 com vidro	0006	UND	12				ME
7	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	0007	UND	5				ME
8	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	0008	UND	10				ME
9	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	0009	UND	17				ME
10	Porta de madeira, folha média (NBR 15930) de 900 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semissólido (sarrafeado),	0010	UND	8				ME

	capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura							
11	Porta sanfonada, material PVC – cloreto de polivinila, cor branco, largura 0,62 m, altura 2,10 m, espessura mínima 2 mm	0011	UND	5				ME
							Total do Lote	ME

LOTE 11 - MATERIAL ELÉTRICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Cabo flexível 2.5mm, metro	10001	METRO	250				ME
2	Cabo flexível 4.0mm, metro	10002	METRO	250				ME
3	Cabo flexível 6.0mm, metro	10003	METRO	250				ME
4	Cabo flexível PVC 750 v, condutores de 1,5 mm ²	20004	M	625				ME
5	Cabo flexível PVC 750 v, condutores de 6,0 mm ²	20005	M	250				ME
6	Cabo flexível PVC 750 v, condutores de 1,5 mm ²	30006	M	250				ME
7	Cabo flexível PVC 750 v, condutores de 4,0 mm ²	30007	M	250				ME
8	Caixa de inspeção de pvc para aterramento 300x300 mm, com tampa de plástico	0008	UND	7				ME
9	Cantoneira alumínio abas iguais 1", e = 1/8", 25,40 x 3,17 mm (0,408 kg/m)	0009	M	7				ME
10	Chave elétrica tipo bóia, aplicação: poço, reservatório, caixa d'água, corrente nominal: 15 a, características adicionais: automatizada	0010	UND	20				ME
11	Condutele de alumínio tipo b, para eletroduto rosqueável de 1", com tampa cega	0011	UND	7				ME
12	Condutele de alumínio tipo c, para eletroduto rosqueável de 3/4", com tampa un 9,00 cega	0012	UND	7				ME
13	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, rosqueável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais	0013	UND	7				ME
14	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/2", para eletroduto	0014	UND	7				ME
15	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/2", para eletroduto	0015	UND	7				ME

16	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 1 1/4", para eletroduto	0016	UND	7			ME
17	Curva 180 graus, de PVC rígido rosqueável, de 3/4", para eletroduto	0017	UND	7			ME
18	Curva 45 graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 20 mm (3/4") un as 4,80	0018	UND	2			ME
19	Disjuntor termomagnético padrão nema unipolar de 30a deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas nbr. 5410, nbr nm60898, ul 489. Certificados pelo inmetro	0019	UND	2			ME
20	Disjuntor tipo din/iec, bipolar 40 até 50a	0020	UND	2			ME
21	Disjuntor tipo din/iec, bipolar 40 até 50a un cr 47,94	0021	UND	2			ME
22	Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 até 32a	0022	UND	27			ME
23	Disjuntor tipo nema, bipolar 60 até 100a, tensão máxima 415 v	0023	UND	2			ME
24	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1 1/2 ", sem luva	0024	M	22			ME
25	Eletroduto, material: pvc, tipo: rígido, bitola: 50 mm 1 1/2, cor: preta, tipo fixação: soldável, características adicionais: anti-chama, normas técnicas: iso 9001	0025	M	3			ME
26	Espelho / placa cega 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores	0026	UND	10			ME
27	Espelho / placa cega 4" x 4", para instalação de tomadas e interruptores	0027	UND	10			ME
28	Haste de aterramento 3/4 x 3,000 para spda	0028	UN	3			ME
29	Interruptor paralelo + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	0029	UND	7			ME
30	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	0030	UND	8			ME
31	Interruptor simples de uma sessão 20a 250v	0031	UN	37			ME
32	Interruptores simples (2 módulos) + 1 interruptor paralelo 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	0032	UND	37			ME

33	Kit medidor de energia monofásico padrão	0033	UN	2			ME
34	Kit medidor de energia trifásico padrão	0034	UN	2			ME
35	Lampada fluorescente compacta 3u branca 20 w, base e27 (127/220 v).	0035	UND	17			ME
36	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	0036	UND	37			ME
37	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 un cr 21,57	0037	UND	37			ME
38	Linha de pedreiro lisa 100 m	0038	UND	3			ME
39	Luminária de embutir led quadrado 14w – (60x60) cm.	0039	UN	12			ME
40	Luminária de sobrepor led quadrado 18w – (30x30) cm.	0040	UN	12			ME
41	Luminária led linear 30w	0041	UN	25			ME
42	Luminária led linear 36w	0042	UN	25			ME
43	Luminária, tipo emergência, tipo lâmpada led, aplicação edificações, tensão nominal 110/220 v, instalação teto ou parede. Autonomia de 6h, com no mínimo 30 leds e 2w de potência	0043	UN	2			ME
44	Luva eletroducto, material ferro galvanizado, tipo chapa lisa, bitola 1 pol, padrão leve	0044	UND	50			ME
45	Projektor retangular fechado para lâmpada vapor de mercúrio/sódio 250 w a 500 w, cabeceiras em alumínio fundido, corpo em alumínio anodizado, para lâmpada e40 fechamento em vidro temperado	0045	UND	7			ME
46	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 a	0046	UND	2			ME
47	Quadro de distribuição sem barramento, em pvc, de embutir, para 12 disjuntores nema ou 16 dinjuntores DIN	0047	UND	2			ME
48	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	0048	UND	12			ME
49	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4 x 2 (placa + suporte + modulo)	0049	UND	5			ME
50	Tomadas (2 módulos) 2p+t 10a, 250v, conjunto montado	0050	UND	17			ME

para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)								
							Total do Lote	ME

LOTE 12 - ALVENARIA E CONCRETO								
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Areia fina – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0001	M³	600				ME
2	Areia grossa – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0002	M³	400				ME
3	Areia para aterro – posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0003	M³	600				ME
4	Argamassa colante ac I para cerâmicas	0004	KG	2000				ME
5	Argamassa colante ac II	0005	KG	600				ME
6	Argamassa colante tipo ac III	0006	KG	400				ME
7	Bloco cerâmico de vedação com furos na vertical, 14 x 19 x 39 cm – 4,5 mpa (NBR 15270)	0007	UND	5000				ME
8	Bloco cerâmico vazado para alvenaria de vedação, 6 furos, de 9 x 9 x 19 cm (l x a x c)	0008	UND	20000				ME
9	Bloco de gesso vazado, branco, e = *7* cm, dimensões *67 x 50* cm	0009	M²	750				ME
10	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo onda/16 faces/ retangular/ tijolinho/ paver/ holandês/ paralelepípedo, *22 cm x 11* cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa (NBR 9781), cor natural	0010	M²	1250				ME
11	Cal hidratada para pintura	0011	KG	5000				ME
12	Cimento Portland composto cp II–32	0012	KG	31250				ME
13	Elemento vazado de concreto, veneziana *39 x 22 x 15* cm	0013	UND	25				ME
14	Elemento vazado de concreto, veneziana *39 x 29 x 10* cm	0014	UND	25				ME
15	Elemento vazado de concreto, veneziana *40 x 10 x 10* cm	0015	UND	25				ME
16	Gesso, origem: mineral, tipo: estuque, aspecto físico: pó, cor: branco, aplicação: construção civil. Saco de 20kg	0016	SACO	100				ME

17	Junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 10 x 4,5 mm (altura x espessura)	0017	M	25				ME
18	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m ² , vão até 4,00 m (sem colocação)	0018	M ²	100				ME
19	Massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo	0019	KG	100				ME
20	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp *39* cm, *19 x 6,5/6,5* cm (h x l1/2)	0020	UND	100				ME
21	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp *39* cm, *19 x 6,5/6,5* cm (h x l1/2)	0021	UND	25				ME
22	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, comp 1 m, *30 x 10/12* cm (h x l1/2)	0022	UND	100				ME
23	Paralelepípedo granito ou basáltico, para pavimentação, sem frete (variação regional de peças por m ²)	0023	MIL	11				ME
24	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	0024	M ³	400				ME
25	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	0025	M ³	400				ME
26	Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calcamento poliédrico, posto pedreira / fornecedor (sem frete)	0026	M ³	1200				ME
27	Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (Retirada na jazida, sem transporte)	0027	M ³	1750				ME
28	Piso em granito, polido, tipo amêndoa/ amarelo capri/ amarelo dourado carioca ou outros equivalentes da região, formato menor ou igual a 30x25 cm ² , e= *2* cm	0028	M ²	37				ME
29	Placa de gesso para forro, *60 x 60* cm, espessura de 12 mm (sem colocação)	0029	M ²	375				ME

30	Pó de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	0030	M³	400				ME
31	Poste de concreto circular, 150 kg, h = 10 m (NBR 8451)	0031	UND	2				ME
32	Poste de concreto circular, 200 kg, h = 9 m (NBR 8451)	0032	UND	2				ME
33	Rejunte para aplicação cerâmica, embalagem 1kg, cores variadas	0033	UND	100				ME
34	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014	0034	M²	300				ME
35	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm2	0035	M²	250				ME
36	Telha de fibra de vidro ondulada incolor, e = 0,6 mm, de *0,50 x 2,44* m	0036	M²	75				ME
37	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	0037	M²	268				ME
38	Telha ondulada de fibrocimento sem amianto medindo 2,44m comprimento x 1,10m largura x 5mm de espessura	0038	UND	100				ME
39	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400mm	0039	METRO	150				ME
40	Tubo de concreto armado para esgoto sanitário, classe ea-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 700mm	0040	METRO	62				ME
41	Tubo de concreto armado para esgoto sanitário, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm	0041	METRO	137				ME
42	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 200 mm	0042	M	200				ME
43	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 300 mm	0043	M	150				ME

44	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 500 mm	0044	M	12				ME
45	Vigota (trilho) de concreto para laje pré-moldada, 3 m. Resistência do concreto da vigota 25 mpa (350 kgf/cm ²)	0045	M ²	75				ME
							Total do Lote	ME

LOTE 13 - MATERIAL HIDRÁULICO								
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para água fria	0001	UND	25				ME
2	Adesivo plástico para pvc, bisnaga com 75 gr	0002	UND	25				ME
3	Adesivo plástico para pvc, frasco com 175 gr	0003	UND	25				ME
4	Anel vedação, material: massa emborrachada, características adicionais: vaso sanitário	0004	UND	25				ME
5	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	0005	UND	25				ME
6	Assento vaso sanitário, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: oval, esmaltado, distancia dos furos: 15cm	0006	UND	12				ME
7	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca	0007	UND	25				ME
8	Bacia sanitária (vaso) convencional de louça branca	0008	UND	5				ME
9	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 0,99HP a 40m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	0009	UND	2				ME
10	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 1,48HP a 70m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	0010	UND	2				ME
11	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 14,8HP a 80m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	0011	UND	1				ME
12	Bomba centrífuga água, tipo motor: trifásico, 5HP a 46m voltagem: 220 v, tipo instalação: submersível	0012	UND	3				ME
13	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 32 x 25 mm, para água fria predial	0013	UND	25				ME

14	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	0014	UND	3				ME
15	Caixa d'agua em polietileno 2000 litros, com tampa	0015	UND	5				ME
16	Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa	0016	UND	2				ME
17	Caixa d'agua fibra de vidro para 10000 litros, com tampa	0017	UND	12				ME
18	Caixa d'agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	0018	UND	12				ME
19	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	0019	UND	7				ME
20	Caixa de descarga de plástico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	0020	UND	7				ME
21	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca	0021	UND	5				ME
22	Cap PVC, serie R, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0022	UND	75				ME
23	Cap PVC, serie R, dn 150 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0023	UND	25				ME
24	Cap PVC, serie R, dn 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0024	UND	12				ME
25	Cap PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial	0025	UND	150				ME
26	Cap PVC, soldável, 32 mm, para água fria predial	0026	UND	12				ME
27	Cap PVC, soldável, 50 mm, para água fria predial	0027	UND	12				ME
28	Chuveiro plástico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", água fria	0028	UND	7				ME
29	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 50 x 25 mm	0029	UND	12				ME
30	Conexão hidráulica, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: bucha redução, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, bitola: 60 x 50 mm	0030	UND	8				ME
31	Conexão hidráulica, material: pvc rígido, tipo: cap, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações	0031	UND	25				ME

	esgoto, cor: branca, bitola i: 200 mm						
32	Curva de PVC 90 graus, soldável, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0032	UND	37			ME
33	Curva de PVC 90 graus, soldável, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0033	UND	17			ME
34	Curva de PVC 90 graus, soldável, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0034	UND	12			ME
35	Curva de PVC 90 graus, soldável, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0035	UND	7			ME
36	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0036	UND	37			ME
37	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0037	UND	6			ME
38	Curva de PVC, 90 graus, serie r, dn 75 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0038	UND	6			ME
39	Curva longa PVC, PB, JE, 90 graus, dn 150 mm, para rede coletora esgoto (NBR 10569)	0039	UND	12			ME
40	Curva PVC 90 graus, rosqueável, 3/4", água fria predial	0040	UND	7			ME
41	Curva PVC longa 90 graus, 40 mm, para esgoto predial	0041	UND	6			ME
42	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 30 cm	0042	UND	30			ME
43	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 30 cm	0043	UND	7			ME
44	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	0044	UND	7			ME
45	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 40 cm	0045	UND	30			ME
46	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (l x c)	0046	UND	12			ME
47	Flange PVC, rosqueável sextavado sem furos 3/4"	0047	UND	50			ME
48	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 22 mm, para água quente	0048	UND	75			ME
49	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 28 mm, para água quente	0049	UND	50			ME

50	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 35 mm, para água quente	0050	UND	25			ME
51	Joelho CPVC, soldável, 45 graus, 54 mm, para água quente	0051	UND	12			ME
52	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 22 mm, para água quente	0052	UND	25			ME
53	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 28 mm, para água quente	0053	UND	12			ME
54	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 35 mm, para água quente	0054	UND	7			ME
55	Joelho CPVC, soldável, 90 graus, 54 mm, para água quente	0055	UND	2			ME
56	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial	0056	UND	25			ME
57	Joelho PVC, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial	0057	UND	25			ME
58	Junção de redução invertida, PVC soldável, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	0058	UND	12			ME
59	Junção de redução simples, com bolsa para anel, PVC leve, 150 x 100 mm, para esgoto predial	0059	UND	12			ME
60	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças	0060	UND	10			ME
61	Luva CPVC, soldável, 22 mm, para água quente predial	0061	UND	50			ME
62	Luva CPVC, soldável, 28 mm, para água quente predial	0062	UND	25			ME
63	Luva CPVC, soldável, 35 mm, para água quente predial	0063	UND	12			ME
64	Luva CPVC, soldável, 54 mm, para água quente predial	0064	UND	12			ME
65	Luva de redução soldável, PVC, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	0065	UND	25			ME
66	Luva de redução soldável, PVC, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	0066	UND	12			ME
67	Luva de redução soldável, PVC, 40 mm x 32 mm, para água fria predial	0067	UND	12			ME

68	Luva de redução, PVC, soldável, 50 x 25 mm, para água fria predial	0068	UND	12				ME
69	Luva PVC soldável, 20 mm, para água fria predial	0069	UND	10				ME
70	Luva PVC soldável, 25 mm, para água fria predial	0070	UND	10				ME
71	Luva PVC soldável, 25 mm, para água fria predial	0071	UND	45				ME
72	Luva PVC soldável, 32 mm, para água fria predial	0072	UND	10				ME
73	Luva PVC soldável, 32 mm, para água fria predial	0073	UND	25				ME
74	Luva PVC soldável, 50 mm, para água fria predial	0074	UND	10				ME
75	Luva simples, PVC, soldável, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial	0075	UND	12				ME
76	Luva soldável com rosca, PVC, 25 mm x 3/4", para água fria predial	0076	UND	25				ME
77	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,20* m	0077	UND	2				ME
78	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,40* m	0078	UND	2				ME
79	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,60* m	0079	UND	2				ME
80	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 1,80* m	0080	UND	2				ME
81	Pia de aço inoxidável, com uma cuba central, com valvula, escorredor duplo, de *0,55 x 200* m	0081	UND	2				ME
82	Ralo seco PVC quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca	0082	UND	10				ME
83	Redução excêntrica PVC, serie r, dn 75 x 50 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	0083	UND	12				ME
84	Registro de Esfera PVC, com cabeça quadrada, com rosca externa 3/4"	0084	UND	7				ME
85	Registro de Esfera, PVC, com volante VS, Roscavél, DN 3/4", com corpo dividido	0085	UND	7				ME
86	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	0086	UND	8				ME

87	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	0087	UND	5			ME
88	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	0088	UND	7			ME
89	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	0089	UND	8			ME
90	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	0090	UND	5			ME
91	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido	0091	UND	8			ME
92	Registro de esfera, PVC, com volante, vs, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido	0092	UND	5			ME
93	Registro de Pressão PVC, Soldavel, volante Simple, medindo 20mm	0093	UND	15			ME
94	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1/2 " (REF 1509)	0094	UND	2			ME
95	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4 " (REF 1509)	0095	UND	2			ME
96	Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2 "	0096	UND	17			ME
97	TE de inspeção, PVC, 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	0097	UND	5			ME
98	TE de redução, PVC leve, curto, 90 graus, com bolsa para anel, 150 x 100 mm, para esgoto	0098	UND	5			ME
99	TE de redução, PVC, soldável, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para água fria predial	0099	UND	17			ME
100	TE de redução, PVC, soldável, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	0100	UND	17			ME
101	TE PVC, rosqueável, 90 graus, 3/4", água fria predial	0101	UND	12			ME
102	TE sanitário, PVC, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	0102	UND	17			ME
103	TE sanitário, PVC, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial"	0103	UND	5			ME
104	TE sanitário, PVC, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	0104	UND	5			ME

105	TE sanitário, PVC, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	0105	UND	5				ME
106	TE soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0106	UND	17				ME
107	TE soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0107	UND	45				ME
108	TE soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0108	UND	12				ME
109	TE soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0109	UND	17				ME
110	TE soldável, PVC, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0110	UND	10				ME
111	TE soldável, PVC, 90 graus, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0111	UND	10				ME
112	TE soldável, PVC, 90 graus, 60 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0112	UND	10				ME
113	TE soldável, PVC, 90 graus, 50 mm, para água fria predial (NBR 5648)	0113	UND	10				ME
114	Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2 " ou 3/4 " (REF 1153)	0114	UND	17				ME
115	Torneira cromada de mesa para lavatório, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (REF 1193)	0115	UND	17				ME
116	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 3,4 pol. Com haste e torneira metálicos e balão plástico	0116	UND	20				ME
117	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 3,4 pol. Com haste e torneira metálicos e balão plástico. Padrão popular	0117	UND	20				ME
118	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 "	0118	UND	8				ME
119	Torneira, material corpo: metal amarelo, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais: com bico, aplicação: jardim	0119	UND	10				ME
120	Torneira, material corpo: metal, tipo: bóia caixa-d'água, diâmetro: 1,2 pol, características adicionais:	0120	UND	20				ME

	balão pvc, aplicação: caixa d'água							
121	Torneira, material corpo: metal, tipo: bóia caixa-d'água, diâmetro: 3,4 pol	0121	UND	20				ME
122	União PVC, soldável, 20 mm, para água fria predial	0122	UND	45				ME
123	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, extremidade com rosca, de 1 1/4", para fundo de poço	0123	UND	1				ME
124	Válvula em plástico branco para tanque ou lavatório 1", sem unho e sem ladrão	0124	UND	25				ME
125	Válvula retenção, material corpo: latão, tipo: vertical, diâmetro nominal: 3,4 pol, tipo extremidades: rosqueadas, aplicação: rede hidráulica	0125	UND	5				ME
							Total do Lote	ME

LOTE 14 - FERRAGENS								
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE		P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Aço ca-25, 10,0 mm, ou 12,5 mm, ou 16,0 mm, ou 20,0 mm, ou 25,0 mm, vergalhão	0001	KG	12				ME
2	Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão	0002	KG	25				ME
3	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	0003	KG	25				ME
4	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	0004	KG	25				ME
5	Arame farpado galvanizado, 14 bwg (2,11 mm), classe 250	0005	M ²	25				ME
6	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	0006	KG	7				ME
7	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	0007	KG	7				ME
8	Arame recozido bitola 18". Rolo com 1 quilograma	0008	ROLO	15				ME
9	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede – fornecimento e instalação. Af_01/2020	0009	UN	2				ME
10	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede – fornecimento e instalação. Af_01/2020	0010	UN	2				ME

11	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço temperado, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 35 mm, características adicionais: chave em latão, autoblocável com travas oblíquas	0011	UND	12				ME
12	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço temperado, cor: amarela, altura: 45 mm, largura: 50 mm, características adicionais: chave em latão, autoblocável com travas oblíquas	0012	UND	12				ME
13	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 25 mm, largura: 25 mm, características adicionais: 2 chaves em latão niquelado, trava dupla	0013	UND	7				ME
14	Cantoneira 'u' de '1, com 06 metro de comprimento	0014	UND	37				ME
15	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	0015	UND	3				ME
16	Fechadura de sobrepor para portão, em aço inox com acabamento cromado, caixa de 100 mm, incluindo chave tipo cilindro	0016	UND	3				ME
17	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 55 mm, incluindo chave tipo cilindro	0017	UND	3				ME
18	Fechadura roseta redonda para porta interna, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 55 mm, incluindo chave tipo interna	0018	UND	7				ME
19	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 2" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm, para portas e janelas	0019	UND	5				ME

20	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4" e espessura mínima da chapa de 0,90 mm	0020	UND	17				ME
21	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura mínima de 0,90 mm e largura mínima de 3,20 cm (fecho simples / leve) (inclui parafusos)	0021	UND	12				ME
22	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado zincado, de sobrepor, com comprimento de 3" a 4", chapa com espessura mínima de 0,90mm e largura mínima de 3,20m, fecho simples e parafusos inclusos	0022	UND	12				ME
23	Ferrolho com fecho chato e porta cadeado, em aço galvanizado zincado, de sobrepor, com comprimento de 6" chapa com espessura mínima de 1,70mm e largura mínima de 5cm, fecho reforçado e parafusos inclusos	0023	UND	6				ME
24	Guarnição/ alizar/ vista maciça, e= *1* cm, l= *4,5* cm, em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da região	0024	UND	41				ME
25	Kit alizar de 0,60 x 2,10 m (maçaranduba)	0025	UND	432				ME
26	Kit alizar de 0,70 x 2,10 m (maçaranduba)	0026	UND	441				ME
27	Kit alizar de 0,80 x 2,10 m (maçaranduba)	0027	UND	450				ME
28	Kit alizar de 0,90 x 2,10 m (maçaranduba)	0028	UND	459				ME
29	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 25 mm	0029	UND	50				ME
30	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 35 mm	0030	UNIDADE	25				ME

31	Parafuso auto-atarraxante, material ferro, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça panela, diâmetro corpo comprimento 45 mm	0031	UNIDADE	25				ME
32	Parafusos para fixação de vaso sanitário, com bucha, parafuso e acabamento cromado, inclui porca cega, arruela e bucha nylon, tamanho s-10	0032	UND	17				ME
33	Prego ardox 17 x 27; material do prego: aço baixo carbono; acabamento do prego: polido; medida jp x lpp: 17 x 27; comprimento do prego: 62,1 mm; diâmetro do prego: 3,0 mm tipo do prego: com cabeça	0033	KG	6				ME
34	Prego com cabeça, material ferro comum, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial polido, bitola 1 1/2 x 13 pol, em quilograma	0034	KG	7				ME
35	Rebite pop, material: alumínio, tipo: comum, tipo aba: escareado, diâmetro corpo: 3,2 mm, comprimento: 8 mm, características adicionais: astm b-209, liga 5052, cego, mandril de aço galvanizado	0035	KG	50				ME
36	Ripa não aparelhada, *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	0036	M²	1000				ME
37	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-92, (1,48 kg/m²), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 60 m de comprimento, espaçamento da malha = 15 x 15 cm.	0037	M²	15				ME
38	Tubo metalon, formato retangular, espessura chapa 2 mm, seção 50 x 30 mm, comprimento 6 m.	0038	UND	62				ME
39	União em ferro galvanizado 1 pol	0039	UND	25				ME
							Total do Lote	ME

LOTE 15 - TINTAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e	0001	LATA	12				ME

	isento de cloretos lata com 18l							
2	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao) lata com 3,6l	0002	LATA	7				ME
3	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao) lata com 900ml	0003	LATA	7				ME
4	Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira	0004	UND	10				ME
5	Massa corrida, lata ou balde de 25 kg, uso construção civil; como pré-pintura e acabamento em paredes de alvenaria	0005	UND	37				ME
6	Selador acrílico paredes internas/externas lata com 3,6l	0006	LATA	75				ME
7	Solvente diluente a base de aguarrás lata com 900ml	0007	LATA	75				ME
8	Tinta a base de resina, aspecto físico líquido viscoso, para sinalização horizontal balde de 3,6 litros. Na cor branco e na cor amarelo	0008	UND	25				ME
9	Tinta acrílica premium lata com 3,6l	0009	LATA	75				ME
10	Tinta esmalte sintético premium brilhante lata com 3,6l	0010	LATA	25				ME
11	Tinta esmalte sintético premium fosco lata com 18l	0011	LATA	25				ME
12	Tinta látex pva; cor: branco neve lata com 18l	0012	LATA	25				ME
13	Verniz sintético brilhante para madeira tipo copal, uso interno lata com 3,6l	0013	LATA	3				ME
Total do Lote								ME

LOTE 16 - TÁBUAS, ESQUADRIAS, COMPENSADOS E FOLHEADOS DE MADEIRA								
ITEM	DESCRIÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL	PE
1	Basculante em alumínio, 80 x 60cm (a x l), natural batente/requadro de 4 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	0001	UND	12				ME
2	Caibro não aparelhado *5 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0002	M²	750				ME
3	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 10 mm	0003	UND	12				ME
4	Ripa não aparelhada, *1,5 x 5* cm, em maçaranduba,	0004	M²	1000				ME

	angelim ou equivalente da região – bruta							
5	Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	0005	UND	12				ME
6	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	0006	UND	12				ME
7	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta	0007	UND	37				ME
8	Tábua madeira, espécie: pinho, comprimento: 5 m, largura: 30,00 cm, espessura: 25 mm, características adicionais: primeira qualidade, aplicação: construção civil.	0008	UND	25				ME
9	Tabua não aparelhada *2,5 x 15* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0009	UND	468				ME
10	Viga não aparelhada *6 x 12* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0010	M ²	150				ME
11	Viga não aparelhada *6 x 16* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0011	M ²	150				ME
12	Viga não aparelhada *6 x 20* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0012	M ²	150				ME
13	Viga não aparelhada *8 x 16* cm em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	0013	M ²	75				ME
							Total do Lote	ME
							TOTAL	

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do Município

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal do Bom Jardim, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as diversas secretarias municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - CNPJ nº 10.293.074/0001-17;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM - CNPJ nº 12.259.049/0001-42;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - CNPJ nº 10.589.928/0001-07.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal do Bom Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal do Bom Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos participantes do presente certame:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM - CNPJ nº 12.259.049/0001-42; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - CNPJ nº 10.589.928/0001-07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca do Bom Jardim.

...

...

...

...

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2021

CONTRATO Nº:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal do Bom Jardim - Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº 10.293.074/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito João Francisco da Silva Neto, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as diversas secretarias municipais e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos e recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca do Bom Jardim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data, conforme exigência contida no Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE.

PROPONENTE
CNPJ

6.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

<identificação do representante do licitante>, como representante devidamente constituído de <identificação do licitante>, doravante denominado <licitante>, para fins do disposto no subitem 13.1.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 00016/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 00016/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 00016/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Eletrônico nº 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal do Bom Jardim antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.